



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 218.059/2025-SMAS/PMLJ

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (PMLJ), INÍCIO RECOLHIMENTO DE PROPOSTA: 09/02/2026 ÀS 08:00 HORAS, FIM DO RECOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 24/02/2026 ÀS 08:00 HORAS. DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2026 HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 09:30 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bnc.org.br.

O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.066.905/0001-60**, aqui denominado Licitador, realizará licitação, para registro de preços, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR VALOR POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 037/2024-GAB/PMLJ, Decreto municipal nº 038/2024-GAB/PMLJ, de 12 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, novos e de primeiro uso, com o objetivo de modernizar, estruturar e qualificar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari/AP, através da Resolução nº 018/2024 – CMAS, de dezembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **anexo II** deste instrumento.

1.1. A licitação será realizada em 09 (nove) grupo formado, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/>

3.1.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa Nacional de Compras - BNC, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 36º, do Decreto municipal nº 037/2024-GAB/PMLJ.

3.1.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

3.1.3 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnc.org.br, opção “Acesso Identificado”.

3.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 37º do Decreto municipal nº 037/2024-GAB/PMLJ.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br>/devidamente justificada.

3.4. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br>/através do telefone (42) 3026 4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.2.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.3.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



4.3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico BNC <https://bnc.org.br/>, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os valores registrados na plataforma da BNC deverão considerar o Valor Global, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. O envio da PROPOSTA INICIAL, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.10. Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.12. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.13. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município Laranjal do Jari-AP.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de



tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.17. Na proposta ajustada escrita, deverá conter:

5.17.1. Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, exceto quando se tratar de serviços, totalmente conforme descrito no ANEXO II deste Edital;

5.17.2. O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

5.17.3. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5.17.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL DOLOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R\$ 100,00 (cem) reais*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentado pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



6.20.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

6.20.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.7.2. empresas brasileiras;

6.20.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. A licitante que ultrapassar 50% do valor orçado pela Administração será automaticamente desclassificado.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.1.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **BNC (Bolsa Nacional de Compras)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de

8.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, <https://bnc.org.br>/disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados do ato de Constituição, de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e da Certidão Específica sob pena de inabilitação.

8.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



- 8.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 8.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 8.12.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 8.12.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 8.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 8.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão de auto de Infrações (CIT);
- 8.12.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.12.7.1.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.13. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 8.13.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 8.14. Os documentos que não possuem campo específico para serem anexados na plataforma poderão ser encaminhados no campo “OUTROS DOCUMENTOS” dentro uma pasta compactada ou em um único arquivo PDF, contemplando TODOS os documentos exigidos nesse edital, sob pena de inabilitação”.
- 8.15. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 8.16. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. O não atendimento das exigências constantes do item 8 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



8.21. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

8.21.1. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

8.21.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.21.2.1. No caso de empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.2.2. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

8.21.2.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

8.21.2.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE, Notas Explicativas e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

8.21.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado da respectiva DHP válida na data do Certame;

8.21.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112, da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.21.2.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.21.2.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



9.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.2. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a empresa realizado contratações com características semelhantes, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

9.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no **PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.2.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. as peculiaridades do caso concreto

12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 e 12.1.3a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4 e 12.2.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.2, 12.2.4 e 12.2.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará 12.10. o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de 12.13. processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

13.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo II e demais condições definidas neste Edital.

13.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos

e sucessivos, com prorrogações.



14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*, e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com em sistema BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: cpl.pmlj@hotmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Laranjal do Jari-AP, xx de xxxxxxxx de 2025.

Rodrigo da Conceição Martins
Membro da CPL/PMLJ

KelemPatrícia Gomes Pereira Borges
Membro da CPL/PMLJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 218.059/2025-SMAS/PMLJ

ANEXO – I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.059/2025-SMAS/PMLJ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 063/2025-SMAS

UNIDADE REQUISITANTE: NÚCLEO ADMINISTRATIVO – SMAS.



AGENTE(S) PÚBLICO(S) RESPONSÁVEL(EIS):

SERVIDOR(A): JEISZIANNE COSTA DA SILVA

Nº MATRÍCULA: 66240

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente demanda refere-se à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, novos e de primeiro uso, com o objetivo de modernizar, estruturar e qualificar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari/AP.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2020 e as melhores práticas de planejamento da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Definição da Natureza do Serviço:

2.1.1.1. A contratação NÃO possui natureza continuada.

2.1.1.2. Nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, entende-se por serviço continuado:

“Aquele que, embora possa ser executado de forma intervalada, necessita manter-se ininterruptamente para a Administração, a fim de preservar a continuidade das atividades administrativas e institucionais”.

2.1.1.3. No caso da presente contratação, trata-se da aquisição de bens permanentes (equipamentos, mobiliário etc.) destinados à estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar. Tais bens não configuram serviço de natureza continuada, mas sim objeto de entrega parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade administrativa.

2.2. Especificações Técnicas dos Itens

2.2.1. Todos os equipamentos listados na planilha de quantidades (item 5) deverão atender às seguintes exigências:

- Ser novos e de primeiro uso, sem recondicionamento;
- Possuírem garantia mínima de 12 (doze) meses;



- Estar devidamente certificados por órgãos reguladores nacionais (ex.: Inmetro, Anatel), quando aplicável;
- Devem atender aos requisitos de desempenho, qualidade e segurança compatíveis com o uso institucional.

2.3. Prazos

2.3.1. O prazo de entrega dos materiais permanentes será de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato;

2.3.2. O prazo de instalação e configuração dos equipamentos (quando aplicável) será de até 10 (dez) dias corridos.

2.4. Local de Entrega

2.4.1. Todos os itens deverão ser entregues, conferidos e, quando necessário, instalados nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), em Laranjal do Jari/AP.

2.5. Qualificação Técnica da Contratada

2.5.1. A licitante deverá apresentar:

- Atestados de capacidade técnica que comprovem fornecimentos anteriores de bens similares;
- Deverá dispor de assistência técnica autorizada ou canal de suporte em território nacional.

2.6. Conformidade Legal

2.6.1. A aquisição será regida pela Lei nº 14.133/2021, devendo constar em edital a obrigatoriedade de:

- Observância ao disposto nos arts. 6º, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021;
- Observância aos princípios da isonomia, legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa
- Previsão de penalidades em caso de inexecução parcial ou total do contrato, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Critério de Julgamento

2.7.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, com base no art. 33, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Sustentabilidade

2.8.1. Será obrigatória a priorização de equipamentos que atendam aos seguintes requisitos:

- Eficiência energética (Selo Procel A ou equivalente);



- Ergonomia certificada, conforme NR 17 da ABNT;
- Durabilidade comprovada, em conformidade com boas práticas de sustentabilidade e economicidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. O levantamento de Mercado é uma etapa crucial para atender a dinâmica do mercado, e definir a melhor solução que irá atender o objeto demandado, conforme Lei nº 14.133/2021.

a) Análise de diferentes fontes e contratações similares por:

Foram analisadas contratações similares realizadas em diferentes esferas administrativas, conforme segue:

1. Município de Laranjal do Jari/AP

- Contratos firmados nos últimos 24 meses envolvendo aquisição de materiais permanentes como impressoras, computadores, cadeiras, armários, bebedouros, e equipamentos de TI;
- Exemplo: Pregão Eletrônico nº 032/2024-SMAS/PMLJ, destinado à aquisição de materiais permanentes de apoio administrativo;
- Os processos demonstraram preferência por marcas homologadas, garantia mínima de 12 meses e suporte técnico local.

2. Estado do Amapá (SESA/AP, SEED/AP, SEINF/AP)

- Contratações registradas no Portal de Compras do Governo do Estado (www.compras.ap.gov.br);
- Utilização de Sistema de Registro de Preços (SRP) para garantir competitividade e entregas parceladas;
- Adoção de tecnologias integradas, como multifuncionais com conectividade Wi-Fi, computadores com SSD e televisores com acesso à internet.

Inovações Identificadas:

- Equipamentos mais **eficientes energeticamente** (selo Procel A);
- **Mobiliário com ergonomia certificada (NR 17 da ABNT)**;
- Bens com maior vida útil e facilidade de manutenção.



b) Justificativa Técnica e Econômica da Solução

- **Técnica:** A opção pela aquisição de equipamentos permanentes, com especificações padronizadas e tecnológicas, atende à necessidade de modernização da estrutura física e digital da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), possibilitando melhor desempenho institucional, maior agilidade no atendimento ao público e suporte efetivo aos serviços continuados da política de assistência social.
- **Econômica:** A aquisição centralizada, com utilização de recursos de emenda parlamentar e orçamentários, viabiliza economia de escala, evita compras fragmentadas e eleva a eficiência dos gastos públicos, sendo recomendada a adesão ou instituição de Registro de Preços para permitir contratações futuras com validade estendida e redução dos custos operacionais.
- **c) Diálogo com o Mercado ou Audiência Pública**

Nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, diante da diversidade técnica e das especificações dos equipamentos, recomenda-se:

- A realização de **consulta pública eletrônica** (via site institucional) e/ou audiência pública simplificada com fornecedores locais, para:
 - Verificação de **marcas disponíveis no mercado**;
 - Avaliação da possibilidade de substituições técnicas equivalentes;
 - Coleta de contribuições e sugestões quanto ao uso e manutenção dos bens.

Essa medida reforça a transparência e a isonomia do processo, evitando favorecimentos e ampliando a participação de empresas locais e regionais habilitadas.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Critério	Resultado Apontado
Fontes utilizadas	Contratações da SMAS/PMLJ e Estado do Amapá
Tipo de solução	Aquisição via Pregão Eletrônico e/ou Sistema de Registro de Preços (SRP)
Tecnologias/metodologias	Equipamentos atualizados, eficientes e ergonômicos
Justificativa técnica	Modernização e suporte à política de assistência social
Justificativa econômica	Economia de escala, redução de custos e maior durabilidade dos equipamentos

Sugestão de Execução:



- Priorizar equipamentos com garantia estendida (mínimo de 3 anos), assegurando maior durabilidade e confiabilidade.

Fundamento Legal:

- Lei 14.133/2021 (art. 6º, XIII): Aquisição de bens permanentes como despesa de capital.
- Portaria STN nº 828/2021: Destinação de recursos remanescentes de emendas parlamentares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, novos e de primeiro uso, destinados à modernização, estruturação e qualificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari/AP, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

4.1.1. Os itens foram definidos com base em levantamento de demanda real das unidades administrativas, técnica e operacionalmente compatíveis com as atividades realizadas no âmbito da assistência social, priorizando:

- Equipamentos de informática: notebooks, impressoras, projetores;
- Equipamentos de climatização: aparelhos de ar-condicionado;
- Equipamentos de cozinha: geladeira, bebedouro;
- Mobiliário: armários, estantes, cadeiras, mesas;
- Equipamentos de audiovisual e apoio técnico: Televisores, microfones e caixas de som.

4.2. Critérios Técnicos da Solução

4.2.1. A solução foi definida com base em levantamento de mercado, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.133/2021, e apresenta características que:

- Delimitam de forma precisa os itens a serem adquiridos, com as especificações técnicas adequadas ao uso público;
- Garantem suficiência para atender à finalidade institucional, sem excesso ou subdimensionamento ;



- Mantêm clareza e objetividade, evitando exigências excessivas ou irrelevantes que possam restringir a competitividade, assegurando a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa.

4.3. Assistência Técnica e Garantia

4.3.1. A contratação exigirá que todos os equipamentos possuam:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;
- Manual do usuário em português;
- Rede de assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento prioritário;
- Possibilidade de substituição do item defeituoso dentro do prazo de garantia, quando a manutenção não puder ser feita em tempo hábil (até 10 dias úteis);
- Suporte técnico do fabricante ou representante legal, com canais de atendimento disponíveis por telefone ou e-mail.

4.4. Justificativa da Solução

4.4.1. A aquisição se justifica pela necessidade de:

- Padronização e atualização dos recursos físicos e tecnológicos das unidades administrativas e operacionais;
- Melhoria da ambiência e da produtividade dos servidores, proporcionando condições dignas de trabalho;
- Ampliar a capacidade de atendimento da política pública de assistência social, especialmente nos serviços continuados;
- Atender à destinação específica de recursos de emenda parlamentar, conforme previsto na programação orçamentária.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Os quantitativos apresentados neste tópico foram definidos com base no documento de formalização da demanda, assegurando alinhamento às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	CATMET	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
LOTE 01: EMENDA PARLAMENTAR – PROGRAMAÇÕES Nº 160027920230005 E 160027920230001				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

01	6661	Computador Completo – Desktop: Processador 12th Gen Intel® Core™ i5-12500 (12 MB cache, 4 cores, 8 threads, up to 4.10 GHz Turbo, 35 W); Sistema operacional Windows 11 Home em português do Brasil; Memória 16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s; Armazenamento SSD-PCIe-NVMe-M.2-512GB (Classe 35); Teclado com fio, preto (português do Brasil); Mouse óptico (preto) com fio; Wireless, Sem placa de rede (Wireless LAN); Economia de Energia Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Registrado 2018 (ouro); Trusted Platform Module (TPM), Trusted Platform Module (Discrete TPM Enabled); Fonte de alimentação, Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt); Monitor de 21.5: Tipo de dispositivo Monitor LCD com retroiluminação LED - 21.5", Classe de Energia Classe E Gama de Cores 72% NTSC (CIE 1931), Conectores de Entrada HDMI, VGA Ajustes da Posição do Visor Inclinação Revestimento de Tela Anti-glare 3H hardness, Voltagem AC 100-240 V (50/60 Hz), Dimensões (LxPxA) - com apoio 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm; Peso 2.67 kg; Padrões de conformidade TUV, RoHS, HDCP 1.4; Pacote de Serviços 3 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel Premium, Consume de Energia (modo Ligado) 14.1 W. Tipo de Painel VA, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Brilho 250 cd/m², Relação de Contraste 3000:1, Tempo de resposta 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza a cinza rápido), Suporte de Cor 16,7 milhões de cores.	UND	04
02	226	Impressora: Tecnologia de conectividade Wi-Fi, USB, Ethernet; Tecnologia de impressão; Jato de tinta; Bivolt, Preta, Dimensões do produto; 34,7P x 37,5L x 23,7A centímetros; Tamanho máximo da mídia da impressora 8,5 x 11 pol. Componentes incluídos Impressora, 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida, Cabo de alimentação, Cabo USB, Cabo para Fax, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, Tipo de scanner Alimentador de folhas; Capacidade máxima de entrada de folhas 100; Velocidade máxima de cópia (preto e branco) 33 ppm; Tipo de visor LCD; Dispositivos compatíveis Printers; Resolução máxima de impressão em cores 5760 x 1440 dpi; Tamanho da folha; Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes #10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Resolução máxima de impressão em preto e branco; 5760 x 1440 dpi; Impressão frente e verso Sim; Formato Tudo em um; Fonte de alimentação; Elétrico com fio;	UND	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

		Número de unidades 1; Peso do produto 5,2 Kilograms; Funciona a bateria ou pilha? Não.		
03	292	Fragmentadora de Papel, 150X, Automática, 127V, Tipo Do Produto, Produtos de escritório Capacidade máxima de entrada de folhas 8, Características especiais, Alta segurança de corte, alimentação automática, cesto de lixo de grande capacidade, operação silenciosa Peças para montagem, Fragmentadora de Papel e Manual de Instruções, Número de unidades 1, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 152W, Tipo de fonte de energia, Energia elétrica: Funciona com baterias Não; Tipo de material plástico, metal (talvez aço ou alumínio), e potencialmente borracha ou outros materiais para isolamento acústico Contém líquido? Não; Cor: Preto e Cinza; Cor correspondente: Preto e Cinza; Garantia do fabricante; Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação; Peso do produto 19,1 Kilograms; Número do modelo WSM1757604; Dimensões do produto: 36,5 x 61,8 x 43 cm; 19,14 quilogramas.	UND	02
04	8435	Notebook, processador: 12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); sistema Operacional: Windows 11 Home Single Language (português – Brasil); Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Memória RAM 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD-PCIe-NVMe-M.2-512GB; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Cor: Carbon Black - Preto Carbono; Teclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil).	UND	05
05	1243	Telefone celular, Sistema operacional Android 14; conectividade; Rede móvel; 5G; Tipo de conector de carregamento; USB-C; Com conector USB; Sim; Com conector jack 3.5 mm; Sim; Com Wi-Fi; Sim; Com GPS; Sim; Com Bluetooth; Sim; Com NFC; Sim; Com mini-HDMI; Não; Com radio; Sim; Com sintonizador de TV; Não Processador: Exynos 1280 (equivalente a Snapdragon 778G); RAM: 6GB (suficiente para multitarefa); Armazenamento: 128GB (expansível com microSD); Tela: 6.5" Super AMOLED 120Hz (ótima para documentos); Bateria: 5000mAh + carregamento rápido 25W; Câmera Resolução da câmera traseira principal; 50 Mpx Resolução de vídeo da câmera traseira 3840 px x 2160 px; Resolução da câmera frontal principal; 13 Mpx, Tipos de câmeras traseiras, Grande-angular, Macro, Principal; Resolução das câmeras traseiras 50 Mpx/8 Mpx/2 Mpx; Abertura do diafragma da câmera traseira; f 1.8/f 2.2/f 2.4 Tipos de câmeras frontais; Principal Resolução das câmeras frontais 13; Abertura do diafragma da câmera frontal f 2.2 Quantidade de câmeras	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

		traseiras 3; Quantidade de câmeras frontais 1; Zoom óptico; 10x Com câmera Sim; Com flash na câmara frontal Não; Com reconhecimento de mão Não. Cartão SIM É Dual SIM Não; Quantidade de ranhuras para cartão SIM 1; Quantidade de eSIMs 0; Tamanhos de cartão SIM compatíveis; Nano-SIM; Com eSIM Não; Tela Tamanho da tela 6,5 "; Tipo de resolução da tela FHD+; Resolução da tela 1080 px x 2340 px; Tecnologia da tela; Super AMOLED; Tipo de tela; SAMOLED; Pixels por polegada da tela; 396 dpi; Taxa de atualização da tela 120 Hz; Brilho máximo da tela 1.000 cd/m ² ; Taxa de atualização da tela secundária; 120 Hz; Com tela tátil; Sim Com tela dobrável; Não; Com tela secundária tátil Não.		
06	907	Projektor 1080P 3600 lúmens para luzes no prazer Alta proporção de contraste para negros mais escuros Keystone e zoom de 1,2x para configuração flexível 3D; Especificações principais resolução - 1080p, 1920 x 1080Brilho (lúmens ANSI) - 3600Taxa de contraste (FOFOFO) - 15000: 1Alto-falante - 2W x 1Todas as especificações Sistema de projeção de exibição - Resolução DLP - 1080p, 1920 x 1080 resolução - VGA (640 x 480) para WUXA) GA (1 920 x 1200) *Brilho de branqueamento reduzido RB (lúmens ANSI) - Taxa de contraste 3600 (FOFOFO) - 15000: 1Cor da tela - 30 bits (1.07 bilhões de cores) Proporção nativa - 16: 9 (5 proporções selecionáveis) Fonte de luz - Potência 203WLight Fonte Life - Normal 4500 h. , Econômico 6000 hr. , Smart Eco 15000 h. Taxa de projeção óptica - 1. 37-1. 64 (60"@ 1. 82m); Taxa de zoom - 1. 2XLens - (7G lentes óticas de vidro) F=2. 42-2. 62, f=19. 0-22. Ajuste de 65Keystone - 1D, vertical +/- 40 graus Offset de projeção - 107% &plasmín; 5% tamanho de imagem transparente (diagonal) - 60"~300" Tamanho da imagem - 300" Frequência horizontal - 15K~102KHzAudioSpeaker - 2 L x 1 inter. facePC (D-Sub) - Saída de 2 monitores (D-Sub) - 1 vídeo composto em (RCA) - 1HDMI - 2 (1. 4a) Tipo USB mini B - 1 (carregamento e página acima/baixo) Entrada de áudio (3. Mini tomada de 5 mm) - 1 saída de áudio (3. Mini jack de 5 mm) - 1RS232 (DB-9pin) - 1IR receptor - 1 barra de segurança (frente)compatibilidade com 1CompatibilityHDTV - 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080pCompatibilidade de vídeo - NTSC, PAL, SECAM fonte de alimentação para ambiente - AC 10000 a 2 40 V, 50 Consumo de energia 0/60 típico - Consumo de energia em espera de 252W (normal) - Ruído acústico (tipo. /Eco) - 32/29 dB, esquí C: Temperatura operacional - 0~40°C Dimensões de dimensão e peso (L x A x P) (mm) - 13. 09 x 9. 5 x 3. 9 (in) 332. 4 x 241. 3 x 99 (mm) Peso líquido (Kg/ lbs) - 2. 42 kg (5. 15 kg) Acessórios (Padrão) Caixa - Caixa marrom, tipo de transporte manual	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

		Controle remoto com bateria - 1 (RCX013) Cabo de alimentação (por região) - Sim Manual do usuário CD - Sim Guia de início rápido - Sim Cartão (por região) - Sim; GA (D-sub 15pin); Cabo Sim Acessórios (Opcional); Kit de lâmpada sobressalente - Sim Suporte universal para teto - Sim Óculos 3D Sim Sim OS3D Sim Idioma DOSD		
07	238	Scanner, Digitalizador de secretária com alimentação automática; Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução Ótica de 600dpi; Fonte de Luz LED RGB; Lado de Digitalização Frente/Verso/Duplex; Interface USB 2.0 de Alta Velocidade; Velocidade de Digitalização Preto e Branco 200dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Preto e Branco 300dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Colorido 200dpi 45ppm (frente) - 60ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Colorido 300dpi 20ppm (frente) - 40ipm (duplex); Tamanho do Documento para Digitalizar (LxC) 50,8 a 216mm x 54 a 356mm; Gramatura de 27 a 209g/m ² (0,06 a 0,25mm); Modo de documento longo 3000mm; Digitalização de Cartões de Visita 50,8x85mm ou maior com espessura menor que 0,45mm; Digitalização de Cartão de Plástico 53,9x85,5mm com espessura de 0,76mm (é suportado cartão com relevo até 1,4mm de espessura); Digitalização de Passaporte de até 4mm de espessura (através da folha de transporte); Método de rolo de atraso na separação de papel; Alimentador com capacidade para até 60 folhas de 80g/m ² ; Resolução de saída 150x150dpi, 200x200dpi, 240x240dpi, 300x300dpi, 400x400dpi, 600x600dpi; Modo de saída em preto e branco, difusão de erros, melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8bits (256níveis), cor de 24 bits; melhoramento de cor (RGB), Modo de Digitalização e Tipos de Arquivos que Podem ser Salvos: Preto e Branco, difusão de erro, aprimoramento avançado de texto II, aprimoramento de texto de alta velocidade - TIFF; BMP; PDF; Cinza de nível 256, cor de 24 bits - TIFF; BMP; PDF; JPEG; PowerPoint; Detectar cor ou imagem binária - TIFF; BMP; PDF; JPEG.	UND	02
08	1533	Tenda tipo piramidal de 6 m × 6 m com estrutura metálica galvanizada e lona de PVC com qualidades técnicas conforme especificações abaixo. Estrutura Metálica: Construção em aço carbono com acabamento galvanizado ou revestimento anticorrosivo. Espessura mínima conforme norma ABNT NBR 8800 (estrutura de aço) para garantir resistência mecânica. Pés com altura mínima de 2,20 m e pé direito (centro) aproximado de 4,00 m. Montagem por sistema de encaixe com parafusos ou pinos de aço inox reforçado. Cobertura (Lona PVC) Lona vinílica em PVC	UND	04



		<p>calandrado, gramatura de pelo menos 500 g/m² ou equivalente. Tratamento técnico: impermeável, anti-UV, antimoho, anti-chama e com camada blackout solar. Reforço nas áreas de maior desgaste (bordas, junções, costuras). Emendas realizadas por vulcanização a quente ou costura térmica, sem uso de cola mecânica. A estrutura deve atender aos parâmetros de segurança da ABNT NBR 6123 (ação do vento). Devem ser observados os critérios de desempenho estruturais da NBR 8800, quando aplicável. Acessórios e Componentes: Cordas de amarração em poliéster de no mínimo 25 mm de espessura, com resistência mínima certificada. Estacas metálicas para fixação ao solo, sistema de ancoragem compatível com uso externo. Opcional: paredes laterais removíveis em lona PVC combinando com a cobertura. Durabilidade e Garantia: Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação ou deterioração prematura. Lona com resistência solar garantida quando exposta ao clima. O fornecedor deve apresentar manual de montagem e desmontagem, instruções de segurança e condições de manutenção.</p>		
LOTE 02: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
01	6661	<p>Computador Completo – Desktop: Processador 12th Gen Intel® Core™ i5-12500 (12 MB cache, 4 cores, 8 threads, up to 4.10 GHz Turbo, 35 W); Sistema operacional Windows 11 Home em português do Brasil; Memória 16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s; Armazenamento SSD-PCIe-NVMe-M.2-512GB (Classe 35); Teclado com fio, preto (português do Brasil); Mouse óptico (preto) com fio; Wireless, Sem placa de rede (Wireless LA M.2 N); Economia de Energia Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Registrado 2018 (ouro); Trusted Platform Module (TPM), Trusted Platform Module (Discrete TPM Enabled); Fonte de alimentação, Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt); Monitor de 21.5: Tipo de dispositivo Monitor LCD com retroiluminação LED - 21.5", Classe de Energia Classe E Gama de Cores 72% NTSC (CIE 1931), Conectores de Entrada HDMI, VGA Ajustes da Posição do Visor Inclinação Revestimento de Tela Anti-glare 3H hardness, Voltagem AC 100-240 V (50/60 Hz), Dimensões (LxPxA) - com apoio 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm; Peso 2.67 kg; Padrões de conformidade TUV, RoHS, HDCP 1.4; Pacote de Serviços 3 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel Premium, Consume de Energia (modo Ligado) 14.1 W. Tipo de Painel VA, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Brilho 250</p>	UND	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

		cd/m ² , Relação de Contraste 3000:1, Tempo de resposta 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza a cinza rápido), Suporte de Cor 16,7 milhões de cores.		
02	12370	Nobreak 1500VA 120V - Composição das células da bateria: Chumbo-ácido selado; Dimensões do produto: 30P x 25L x 40A centímetros; Cor: Preto; Tipo de material: Metal; Distância focal máxima: Tomadas NBR14136, USB; Peso do produto: 9,82 Kilograms.	UND	03
03	8435	Notebook, processador: 12 ^a Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); sistema Operacional: Windows 11 Home Single Language (português – Brasil); Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Memória RAM 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD-PCIe-NVMe-M.2-512GB; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Cor: Carbon Black - Preto Carbono; Teclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil).	UND	10
04	226	Multifuncional Led Colorida: Conectividade e Compatibilidade: com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Wi-Fi Direct®; Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup™; Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Certificação Wi-Fi: Sim ;Padrão de impressão frente e verso Sim; Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm) 26; Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm) 27; Velocidade de impressão em cores A4 (max. ppm) 26; Velocidade de impressão em cores Carta (max. ppm) 27; Emulação BR-Script3, PCL5c, PCL5e, PCL6 (PCL XL Classe 3.0), PDF Versão 1.7, XPS Versão 1.0; Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm) 26; Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm) 27; Velocidade de cópia em cores A4 (max. ppm) 26; Velocidade de cópia em cores Carta (max. ppm) 27; Digitalização frente e verso Não; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF); Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm) : 27 ipm / 21 ipm; Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; Capacidade de impressão frente e verso: Sim; Entrada máxima do ADF (largura/altura: 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.); Entrada mínima do ADF (largura/altura): 105/148 mm; Capacidade de saída de papel (págs.): 150; Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 60-105 g/m ² ; Ciclo de trabalho mensal máximo: 40.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado: Até 3.000 páginas; Memória padrão: 512; Função: Imprimir, digitalizar, copiar; Tecnologia de impressão: Laser/LED	UND	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

		colorido: Capacidade de papel padrão (págs.): 250; Tamanho do grupo de trabalho: Home Office/Small Office; Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; Dimensões do equipamento (L x P x A): 41 x 44,4 x 40,1 cm; Peso do equipamento (kg): 20.		
05	238	Scanner, Digitalizador de secretária com alimentação automática; Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução Ótica de 600dpi; Fonte de Luz LED RGB; Lado de Digitalização Frente/Verso/Duplex; Interface USB 2.0 de Alta Velocidade; Velocidade de Digitalização Preto e Branco 200dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Preto e Branco 300dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Colorido 200dpi 45ppm (frente) - 60ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Colorido 300dpi 20ppm (frente) - 40ipm (duplex); Tamanho do Documento para Digitalizar (LxC) 50,8 a 216mm x 54 a 356mm; Gramatura de 27 a 209g/m ² (0,06 a 0,25mm); Modo de documento longo 3000mm; Digitalização de Cartões de Visita 50,8x85mm ou maior com espessura menor que 0,45mm; Digitalização de Cartão de Plástico 53,9x85,5mm com espessura de 0,76mm (é suportado cartão com relevo até 1,4mm de espessura); Digitalização de Passaporte de até 4mm de espessura (através da folha de transporte); Método de rolo de atraso na separação de papel; Alimentador com capacidade para até 60 folhas de 80g/m ² ; Resolução de saída 150x150dpi, 200x200dpi, 240x240dpi, 300x300dpi, 400x400dpi, 600x600dpi; Modo de saída em preto e branco, difusão de erros, melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8bits (256níveis), cor de 24 bits; melhoramento de cor (RGB), Modo de Digitalização e Tipos de Arquivos que Podem ser Salvos: Preto e Branco, difusão de erro, aprimoramento avançado de texto II, aprimoramento de texto de alta velocidade - TIFF; BMP; PDF; Cinza de nível 256, cor de 24 bits - TIFF; BMP; PDF; JPEG; PowerPoint; Detectar cor ou imagem binária - TIFF; BMP; PDF; JPEG.	UND	02
06	19246	Dispositivo portátil do tipo tablet, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento interno de 128 GB, expansível via cartão de memória; Memória RAM de no mínimo 6 GB; Processador de oito núcleos (Octa-Core), com arquitetura de alto desempenho, compatível com multitarefas e aplicações pesadas; Tela sensível ao toque do tipo capacitiva, com tecnologia avançada para alta definição, com tamanho mínimo de 10,9 polegadas, resolução mínima Full HD+ (ou superior), proporção imersiva e proteção ocular; Conectividade: compatível com Wi-Fi 5 GHz, Bluetooth 5.0 (ou superior); Sistema	UND	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

		operacional Android (ou equivalente), versão atualizada, compatível com aplicativos modernos de produtividade, vídeo, leitura e navegação; Bateria com capacidade mínima de 8000 mAh, com autonomia de uso prolongado e suporte a carregamento rápido por USB tipo C; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e câmera frontal de no mínimo 12 MP, com recursos de gravação em alta definição; Estrutura resistente à água e poeira (certificação mínima IP68 ou equivalente); Dimensões aproximadas: 16,5 x 25,5 x 0,65 cm; Peso inferior a 550g; Cor: verde ou equivalente discreto; Acompanha cabo e adaptador de carregamento compatíveis, caixa original, manual em português e garantia mínima de 12 meses.		
LOTE 03: ORÇAMENTÁRIO – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
01	304092	Plastificadora – Potência: 500W; Tensão: 110V; Temperatura; 100°C a 200°C; Espessura do material; até 1mm; Largura máxima do plástico; 330mm; Tipo de plástico; plástico para plastificação; Dimensões da Máquina (C x L x A); 510 x 200 x 120mm; Peso; 7KG.	UND	01
02	202402	Guilhotina de Papel com Protetor de Segurança e Bloqueio de Lâmina Aparador de Papel Guilhotina - Capacidade para 12 Folhas Cartolina/Papelão/Folha de Laminação; Dimensões da embalagem 48,26 x 26,92 x 6,6 cm; 1,62 quilogramas.	UND	02
03	292	Fragmentadora de Papel, 150X, Automática, 127V, Tipo Do Produto, Produtos de escritório Capacidade máxima de entrada de folhas 8, Características especiais, Alta segurança de corte, alimentação automática, cesto de lixo de grande capacidade, operação silenciosa Peças para montagem, Fragmentadora de Papel e Manual de Instruções; Número de unidades 1, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 152W, Tipo de fonte de energia, Energia elétrica: Funciona com baterias - Não; Tipo de material plástico, metal (talvez aço ou alumínio), e potencialmente borracha ou outros materiais para isolamento acústico; Contém líquido? Não; Cor: Preto e Cinza; Cor correspondente: Preto e Cinza; Garantia do fabricante; Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação; Peso do produto 19,1 Kilogramas; Número do modelo WSM1757604; Dimensões do produto: 36,5 x 61,8 x 43 cm; 19,14 quilogramas.	UND	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

04	9309	Máquina de lavar roupas automática - Capacidade mínima de 12kg; Tipo: automática (abertura superior); Potência: mínimo de 500W; Tensão: 220V ou 127V (conforme região); Eficiência energética: Selo Procel A (ou equivalente); Programas de lavagem variados (pelo menos 6); Filtro de fiapos; Sistema de reaproveitamento de água (opcional); Pannel eletrônico com trava de segurança; Tambor em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência; Garantia mínima de 12 meses; Vida útil estimada mínima de 5 anos.	UND	01
LOTE 04: ORÇAMENTÁRIO – MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
01	309	Armário de Aço Baixo Cinza Com 1 Prateleira e chave, material: Aço chapa #26; Peso máximo suportado por gaveta: 20 kg, capacidade por prateleira: 10 kg; Com rodas: Sim; com suporte para pastas suspensas: Não; Comprimento x Largura x Profundidade: 81 cm x 80 cm x 35 cm; possui 01 (uma) prateleira fixa; 04 (quatro) rodízios plásticos.	UND	01
02	317	Escritaninha Industrial pé em metal com gaveteiro suspenso; cor: nogal com preto, Dimensões da Mesa Montada: Largura: 120 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 73,5 cm; Dimensões do Gaveteiro Montado: Largura: 33 cm; Profundidade: 40 cm; Altura: 29 cm, Tampo engrossado em MDP 40 mm; Suporte de até 80kg; Acessórios metálicos de alta qualidade; Pés metal com regulagem de altura; Gaveteiro com 2 gavetas; Fechadura na primeira gaveta; Puxadores modernos e cromados; Com corrediças metálicas; Acabamento em BP; Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17).	UND	20
03	613250	Armário aéreo 2 portas (escritório) - Dimensões do produto: 66 cm Largura: 120 cm Profundidade: 31 cm; Material: MDF (Madeira de engenharia); Tipos de acabamento: Brilhante; 2 prateleiras; Acabamento em Pintura Poliéster de alta resistência.	UND	08
04	13905	Mesa auxiliar para impressora- Suporte para impressora sob a mesa de 56 x 40 cm com prateleira de armazenamento, com rodinhas de 2 camadas; Tipo de produto: Madeira + metal; Tipos de acabamento: Polido; Peso do produto: 5,53 Kilogramas; Dimensões do produto: 55,88 x 40,01 x 46,99 cm; 5,53 quilogramas.	UND	03
05	621395	Gaveteiro Arquivo com chave - Material: Liga de aço, 4 Gavetas, Cor: Cinza, Tipos de acabamento: Pintado; Dimensões da embalagem: 134 x 60 x 15,32 cm; 36,95 quilogramas,	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

06	623640	Cadeira de Escritório Presidente com rodízio – Cor: Tecido Preto; Dimensões do produto: 69P x 68L x 34A centímetros; Peso do produto: 17,68 Quilogramas; Estilo da parte de trás: Encosto sólido; Encosto: Espuma injetável; Encosto: Regulagem de Altura e Inclinação até 90°; Assento: Regulagem de Altura; Cor: Preto; Braços: Regulável na Altura; Mecanismo: Backsystem Ergonômica; Norma: NR 17 da ABNT; Peso Médio suportado: 110 kg; Componentes incluídos: Almofada do braço regulável.	UND	06
07	486777	Cadeira de escritório sem rodízio - Material do estofamento: Mola Ensacada; Apoios de braços confortáveis; Materiais da estrutura: Metal; Acabamento da estrutura: Cromado; Cadeira Base Fixa; Peso máximo suportado: 120kg; Medidas do encosto: 50 cm de largura e 66 cm de altura; Medidas da cadeira completa: 65 cm de largura, 110 cm de altura e 61 cm de profundidade.	UND	01
08	309	Armário de Aço Chapa 26 – Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 1.98 m x 1.2 m x 40 cm; Quantidade de prateleiras: 4, Material: Aço; Quantidade de portas: 2; Com rodas: Não; Com fechadura: Sim.	UND	01
09	16322	Mesa Plástica Monobloco – Cor: Branco; Material: polipropileno; Altura: 68 cm; Largura: 68 cm; É dobrável: Não; Peso: 3,80 kg; Abertura para Guarda-Sol: Ø 33mm; Empilhável até: 20 peças.	UND	50
10	473251	Armário de cozinha suspenso - Material do Produto: Aço; Acabamento: Aço com Brilho; Material do Puxador: Alumínio com ponteiros ABS Cromado; Pintura/Revestimento: Eletrostática a pó; Tipo de Dobradiça: metálica; Possui Prateleiras:1; Dimensões: Altura: 55 cm, largura: 120 cm, profundidade: 30 cm; Peso: 13,97 kg.	UND	01
11	601159	Conjunto 2 e 3 Lugares - Cor: preto ou bege; Lugares: 1,52m e 2,4m; Peso: 80 kg; Peça de 2 Lugares: Altura: 100cm, Largura: 156cm, Profundidade: 70cm; Peça de 3 Lugares: Altura: 100cm, Largura: 204cm, peso máximo suportado; 300 kg; Desenho do tecido: Liso; Material do tecido; Couro Sintético; Material: Madeira.	UND	02
12	362336	Armário Paneleiro – Material: 100% Aço; Acabamento: Pintura eletrostática; Quantidade de portas: 6; Materiais da estrutura: Aço; Puxadores: Ergonômicos com proteção UV; Tipo da Dobradiça da Porta: Metálica; Acabamento: Pintura eletrostática; Profundidade: 28,3 m; Altura: 191 m; Largura: 80 m; Peso: 26,7 kg.	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

13	622997	Jogo Mesa Infantil Com 4 Cadeiras – Materiais: Plástico; Forma da mesa: Quadrada; Medidas da cadeira são: Altura - 59cm Largura - 38cm Profundidade - 41cm; Medidas da mesa são: Altura - 50cm Largura - 60cm Comprimento - 60cm.	UND	01
14	612611	Balcão Armário de Cozinha Cantinho do Café 2 Portas – Material: MDP; Cor: preto; Medidas totais: 83 cm de altura x 120 cm de largura x 52 cm de profundidade; 1 prateleira, 3 nichos; Proteção do Móvel; Pintura Poliéster ecológica com sete camadas; Pés: Madeira; Encosto: Fibra de silicone / Flocos de espuma; Assentos: Espuma D28; Largura do braço: 25cm; Espuma do braço: Fibra siliconada / Flocos de espuma; Estrutura desenvolvida em madeira de eucalipto.	UND	01
15	485383	Cadeira em polipropileno com braço – Cor: Branca; Material: Polipropileno injetado, polido ou fosco, corpo monobloco; Braços: Sim, para maior conforto; Empilhável: Sim – até 32 unidades empilhadas; Dimensões aproximadas: Altura total: $\approx 72,5$ a 73 cm; Profundidade: ≈ 55 a 57 cm; Largura: ≈ 55 a 55,5 cm; Peso da cadeira: 2,1–2,4 kg; Carga máxima suportada: até 154 kg; Certificação: Inmetro (classe A) com registro.	UND	200
LOTE 05: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS				
01	443965	Smart TV - Tamanho da tela: 50 Polegadas; Processador Crystal 4K; Resolução: 4K (3,840 x 2,160); Taxa de atualização: 60 Hz; Cor: preto grafite; Distância focal máxima: HDMI, USB; Características especiais: Plana; Componentes incluídos: Power Cable, Remote Control, Stand; Tecnologia de conectividade: Bluetooth, wireless, usb, hdmi; Proporção de tela: 16:9; Dimensões do produto: 23,7 x 112,03 x 69,4 cm; 14,35 quilogramas; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A; Tipo de fonte de energia; electric.	UND	03
02	381370	Tela de Projeção - Tamanho diagonal da tela 150 "; Voltagem: 127V; Formato da tela: 4:3; Compatibilidade da tela: frontal; É retrátil: Sim;	UND	01
03	628948	Caixa de som amplificada - Potência de Saída (W RMS): 1000; Power Rating (W, Peak): 2000; Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 90° x 50°; Resposta de Frequência Hz (± 3 dB): 60 - 16,000; SPL Máximo (Pico dB): 133; Profundidade (polegadas): 15.1; Profundidade (mm): 383; Altura (polegadas): 28.2; Altura (mm): 717; Peso (kg): 24.1; Peso (lbs): 53; Largura (polegadas): 18.3; Largura (mm): 466; Bluetooth: Sim; Suporte com dois ângulos para haste: Sim; Supressão de microfonia: Sim; Pontos M10 para içamento: Sim; Tecnologia DriveRack.	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

04	628964	Microfone sem fio - Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz; Padrão Polar: Cardioide PLL (Phase Locked Loop); Antena omnidirecional: ¼ Comprimento de onda com conector BNC; Display OLED: com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE, Diveristy; Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB; Duplo Microfone de Mão (Bastão); Pilha de Lithium 3.7V recarregável na própria base através de cabo USB-C*; Potência de saída: 10mW ou 30mW; Ajustadas eletronicamente (low / high).	UND	02
LOTE 06: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO				
01	18545	Climatizador com capacidade de tanque 70L, Voltagem 127V, 220V; Potência 280 W; Nível de Ruído <60DB; Tipo de climatização Frio; Peso 18 kg; Altura 1,15 m; Comprimento 41 cm; Largura 60 cm; Profundidade: 40 cm; Autonomia: De 6 a 8 horas; É umidificador Sim; É purificador de ar Sim; Quantidade de velocidades 3; Com temporizador Sim; Com função de ventilação: Sim; Inclui controle remoto Sim; Vazão de ar: 8000 m³/h; Área de cobertura: até 70m²; Funções: climatização, umidificação e purificação do ar; Velocidades: 3 níveis ajustáveis (baixo, médio e alto); Oscilação: vertical automática e horizontal manual; Eficiência energética: A.	UND	03
02	618525	Ar-condicionado; Capacidade: 12000 Litros; Potência de refrigeração: 12000 Unidades térmicas britânicas; Características especiais: Controlado Remotamente; Voltagem: 220 Volts; Tipo de filtro: Filtro de íon de prata; Fonte de energia: Elétrico com fio; Fator de forma: Muro; Método de controle: Remoto; Tipo de controle: Controle remoto; Tipo de instalação; Split; Tipo de Compressor: rotary_scroll; O produto é sem fio: Não; Número de níveis de potência: 3; Dimensões do item P x L x A: 50,5P x 66L x 61A centímetros; Peso do item: 29,8 Quilogramas; Energy Star: 5 Estrelas; Cor: branco.	UND	04
03	618527	Ar-Condicionado; Potência de refrigeração: 18000 Unidades térmicas britânicas, aracterísticas especiais; Compressor inverter; Tipo de filtro: Pré-filtro; Fonte de energia: Elétrico com fio; Fator de forma: Split; Método de controle: Remoto; Hi Wall Inverter, Tipo de inversor: Possui Inversor; Tipo de controle: Controle remoto; Eficiência: Alta eficiência energética; Tipo de instalação: Split; Tipo de Compressor: rotary_scroll or reciprocating; O produto é sem fio: Não; Número de tubos: 2; Cor: branco.	UND	04
04	784	Frigobar - Capacidade: 90 Litros com Controle de Temperatura; Cor Black, voltagem 127V; Configuração: Congelador na parte superior: Cor Black; Tipo de instalação: Independente; Certificação: INMETRO; Dimensões do	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

		produto: 46 x 50 x 89 cm; 23,1 quilogramas: Eficiência: A+++; Sistema de refrigeração: Compressor.		
05	445441	Refrigerador Frost Free Duplex Inox 431 Litros – Refrigerador do tipo duplex, com sistema Frost Free, capacidade total de armazenamento mínima de 430 litros, sendo pelo menos 110 litros no freezer e 320 litros no compartimento refrigerador. Deve possuir tecnologia que adapta automaticamente o funcionamento conforme a rotina de uso, otimizando o desempenho e contribuindo para a preservação de alimentos e economia de energia. Estrutura externa com acabamento tipo inox escovado ou similar, resistente a marcas de dedos e fácil de limpar. Abertura das portas com puxador embutido ou ergonômico e dobradiças reversíveis, com vedação eficiente. Características mínimas exigidas: Sistema de degelo: Frost Free (sem formação de gelo); Controle eletrônico de temperatura com painel externo; Prateleiras internas ajustáveis em vidro temperado; Gaveta de frutas e legumes com controle de umidade; Compartimentos específicos para garrafas, ovos e latas; Iluminação interna em LED; Prateleira no freezer com divisórias; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros para movimentação; Selo Procel de eficiência energética classe A; Tensão de alimentação: 220V ou 127V; Garantia mínima: 12 meses. Dimensões aproximadas: Altura: 189 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 75 cm. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado com materiais de alta durabilidade e atender às normas técnicas vigentes de segurança elétrica e eficiência energética, com manual em português.	UND	03
06	3492	Bebedouro de Coluna para Garraão Inferior - Consumo (kWh): 10,0 kWh/mês; Cor; Preto; Frequência (Hz); 60Hz; Gás Refrigerante; R134a; Capacidade de refrigeração: 1,6l/h; Medida (LxAxP/cm); 31,0 x 103,5 x 35,0cm; Peso Líquido (Kg); 14kg; Potência: 420W no aquecimento e 85W na refrigeração; Refrigeração Por; Compressor; Temperatura da Água Gelada Verão (°C): 10°C; Voltagem: 110V; Água: Quente, Natural e Gelada.	UND	02
07	11535	Refresqueira – Cor: Inox: Capacidade: 30 Litros, 15 Litros; Voltagem 127; Tipo de material Aço inoxidável; Dimensões da embalagem: 70 x 51 x 44 cm; 21,2 quilogramas; Eficiência Temperatura de Resfriamento: 10°C; Descongela: Livre de gelo; Componentes incluídos: Cabo de Energia, 2 Cubas de 15L cada, 2 pingadeiras e 2 torneiras completas.	UND	02
LOTE 07: ORÇAMENTÁRIO – UTENSÍLIOS PERMANENTES DE COZINHA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

01	1070	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno Preto – Botões removíveis: Sim; Capacidade: 94; Cor: Preto; Duplo Forno: Não; Grill: Não; Itens Inclusos: 1 Fogão, Manual de Instruções, Manual de Montagem e Instalação; Origem do Produto: Nacional; Peso: 56 kg; Possui Certificado: Não; Possui Pés: 04; Potência: W; Quadrichama: Não; Tipo de Gás: GLP (convertível para GN); Tipo de Painel: Mecânico; Tipo de queimadores: 2 Queimador Semi Rápidos 2 Queimadores Dupla Chama; Tripla chama: Não; Acompanha Ficha Técnica: Sim; Acompanha Manual de Instruções: Sim;	UND	05
02	1045	Micro-ondas - Capacidade: 32 litros; Níveis de potência: 10 níveis; Display: Sim; Relógio: Sim; Luz interna: Sim; Prato giratório: Sim; Trava de segurança: Sim; Menu de receitas: Sim; Tecla descongelar: Sim; Desodorizador: Sim; Funções: Menu Gourmet, Menu Doces e Menu Derreter; Potência: 900 W; Consumo: 0,008 kW; Frequência: 60 Hz; Inmetro: UL-BR 21.1489UL, BR 21.1490; Altura: 30,1 cm; Largura: 53,8 cm; Profundidade: 39,1 cm; Peso: 16 kg; Eficiência energética: A	UND	01
03	373051	Pipoqueira Elétrica - Voltagem 110V; Produz até 5Kg de pipoca por hora, sendo 150gr de milho a cada 2 minutos; Estrutura em aço inoxidável; Laterais em vidro temperado; Para pipoca doce e salgada; Cabo de energia no padrão brasileiro do INMETRO; Panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático; Com possui uma resistência na parte inferior; Com proteção contra altas temperaturas; Lâmpada interna para iluminação; Disponível em 127 ou 220 volts observe corretamente o a voltagem da sua região e compre a opção correta, necessita aquecer por 5 a 6 minutos antes do primeiro uso e o tempo para fazer a pipoca é de 2 minutos; Potência: 1370 W; Frequência: 60 Hz; Altura: 77 cm; Largura: 56 cm; Profundidade: 41,7cm; Pés de borracha; Tipo de lâmpada: incandescente.	UND	02
04	421724	Panela de Pressão de 20 Litros – Material: Alumínio Polido; Anel de vedação de silicone, alças em baquelite. Testada e aprovada pelos Institutos Falcão Bauer e Inmetro, sistemas de segurança.	UND	02
05	619730	Panela 20 litros – Material: aço inoxidável; Cor: Prata; Dimensões do produto: 27,94 x 35,56 x 27,94 cm; 1,31 quilogramas; Peças para montagem: Panela, Tampa.	UND	02
06	609391	Panela de 10 litros – Material: Interior de aço inoxidável 18/10, núcleo de alumínio, exterior de aço inoxidável 18/0, tampa de vidro temperado; Cor: Prata; Dimensões do produto: 32 x 25,65 x 23,88 cm; 2,58 quilogramas.	UND	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

07	609384	Panela de 8 litros – Material: Vidro, Aço inoxidável; Tipo de acabamento: polido, escovado; Capacidade: 4,7 litros; Dimensões do produto: 23,01 x 32,99 x 18,01 cm; 1,71 quilogramas.	UND	05
08	475771	Liquidificador industrial – Material: aço inox escovado; Capacidade do Copo: 10 litros; Rotação: 3500 RPM; Frequência: 60 hz; Potência: 0,5 cv 370 W; Consumo: 0,67 kW/h; Voltagem: bivolt; Dimensões (AxLxP): Altura: 78 cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 33 cm; Sistema: Encaixe sextavado do eixo.	UND	02
LOTE 08: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				
01	607610	Telefone celular, Sistema operacional Android 14; conectividade; Rede móvel; 5G; Tipo de conector de carregamento; USB-C; Com conector USB; Sim; Com conector jack 3.5 mm; Sim; Com Wi-Fi; Sim; Com GPS; Sim; Com Bluetooth; Sim; Com NFC; Sim; Com mini-HDMI; Não; Com radio; Sim; Com sintonizador de TV; Não Processador: Exynos 1280 (equivalente a Snapdragon 778G); RAM: 6GB (suficiente para multitarefa); Armazenamento: 128GB (expansível com microSD); Tela: 6.5" Super AMOLED 120Hz (ótima para documentos); Bateria: 5000mAh + carregamento rápido 25W; Câmera Resolução da câmera traseira principal; 50 Mpx Resolução de vídeo da câmera traseira 3840 px x 2160 px; Resolução da câmera frontal principal; 13 Mpx, Tipos de câmeras traseiras, Grande-angular, Macro, Principal; Resolução das câmeras traseiras 50 Mpx/8 Mpx/2 Mpx; Abertura do diafragma da câmera traseira; f 1.8/f 2.2/f 2.4 Tipos de câmeras frontais; Principal Resolução das câmeras frontais 13; Abertura do diafragma da câmera frontal f 2.2 Quantidade de câmeras traseiras 3; Quantidade de câmeras frontais 1; Zoom óptico; 10x Com câmera Sim; Com flash na câmara frontal Não; Com reconhecimento de mão Não. Cartão SIM É Dual SIM Não; Quantidade de ranhuras para cartão SIM 1; Quantidade de eSIMs 0; Tamanhos de cartão SIM compatíveis; Nano-SIM; Com eSIM Não; Tela Tamanho da tela 6,5 "; Tipo de resolução da tela FHD+; Resolução da tela 1080 px x 2340 px; Tecnologia da tela; Super AMOLED; Tipo de tela; SAMOLED; Pixels por polegada da tela; 396 dpi; Taxa de atualização da tela 120 Hz; Brilho máximo da tela 1.000 cd/m²; Taxa de atualização da tela secundária; 120 Hz; Com tela tátil; Sim Com tela dobrável; Não; Com tela secundária tátil Não.	UND	04
LOTE 09: ORÇAMENTÁRIO – ESTRUTURA PARA EVENTOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

ITEM	CATMET	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	621204	Tenda Piramidal 3x3m Tubular Reforçada; Altura x Comprimento x Largura: 3.5 m x 3 m x 3 m; Material do tecido: PVC td1000; Volumes: 5 volumes; Pé direito: padrão 2,5m; Materiais da armação: Chapa, ferro tubular, galvanizada, solda MIG; é à prova d'água: Sim; com proteção UV: Sim; Impermeável; Contém Blackout: reduzindo até 40% do calor externo; anti-chamas; anti-fungo, acabamento (vulcanizada); É ajustável: Não; Peso: 75 kg.	UND	03

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O método utilizado para a estimativa de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, pela servidora Joseliane Rodrigues da Cruz, por meio da plataforma Banco de Preços, resultando no valor estimado de R\$ R\$ 623.896,75 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

COTAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		ESTIMATIVA DE PREÇOS		DATA	07 DE AGOSTO 2025
		BANCO DE PREÇOS		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITARIO	TOTAL
LOTE 01: EMENDA PARLAMENTAR – PROGRAMAÇÕES Nº 160027920230005 E 160027920230001					
01	Completador completo.	04	UND	R\$ 3.895,16	R\$ 15.580,64
02	Impressora jato de laser.	02	UND	R\$ 2.475,40	R\$ 12.377,00
03	Fragmentadora do papel, 150X.	02	UND	R\$ 3.128,21	R\$ 6.256,42
04	Notebook.	05	UND	R\$ 4.326,42	R\$ 21.632,10
05	Telefone celular.	01	UND	R\$ 3.053,50	R\$ 9.073,50
06	Projeter 1080p.	03	UND	R\$ 3.024,50	R\$ 9.073,50
07	Scanner.	02	UND	R\$ 3.916,66	R\$ 7.833,32
08	Tenda piramidal de 6mx6m.	04	UND	R\$ 5.498,83	R\$ 21.995,32
Total Lote 01					R\$ 97.801,80
LOTE 02: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
01	Computador completo.	16	UND	R\$ 6.366,67	R\$ 101.866,72
02	Nobreak 1500VA 120V.	03	UND	R\$ 3.531,67	R\$ 10.595,01
03	Notebook.	10	UND	R\$ 6.408,30	R\$ 64.083,00
04	Impressora jato de laser.	19	UND	R\$ 6.459,33	R\$ 122.727,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

05	Scanner.	02	UND	R\$ 5.822,08	R\$ 11.644,16
06	Tablet.	04	UND	R\$ 3.200,63	R\$ 12.802,52
Total Lote 02					R\$ 323.718,68
LOTE 03: ORÇAMENTÁRIO – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
01	Plastificadora 500w.	01	UND	R\$ 641,80	R\$ 641,80
02	Guilhotina de papel.	02	UND	R\$ 825,09	R\$ 1.050,00
03	Fragmentadora do papel, 150X.	02	UND	R\$ 2.841,33	R\$ 5.682,66
04	Máquina de lavar.	01	UND	R\$ 2.933,17	R\$ 2.933,17
Total Lote 03					R\$ 10.907,81
LOTE 04: ORÇAMENTÁRIO – MÓVEIS E UTENSÍLIOS					
01	Armário de aço baixo cinza com 1 prateleira e chave.	01	UND	R\$ 3.917,42	R\$ 3.917,42
02	Escrivaninha industrial com gaveteiro suspenso.	20	UND	R\$ 426,67	R\$ 8.533,40
03	Armário aéreo 2 portas (escritório).	08	UND	R\$ 828,67	R\$ 6.629,36
04	Mesa auxiliar para impressora.	03	UND	R\$ 426,00	R\$ 1.269,00
05	Gaveteiro arquivo com chave.	03	UND	R\$ 1.090,22	R\$ 3.270,66
06	Cadeira de escritório presidente com rodízio.	06	UND	R\$ 1.196,55	R\$ 7.179,30
07	Cadeira de escritório presidente sem rodízio.	01	UND	R\$ 1.252,00	R\$ 1.252,00
08	Armário de aço chapa 26.	01	UND	R\$ 1.291,33	R\$ 1.291,33
09	Mesa plástica monobloco.	50	UND	R\$ 160,33	R\$ 8.016,50
10	Armário de cozinha suspenso.	01	UND	R\$ 1.675,11	R\$ 1.675,11
11	Conjunto 2 e 3 lugares.	02	UND	R\$ 2.205,68	R\$ 4.411,36
12	Armário paneleiro.	01	UND	R\$ 2.269,08	R\$ 2.269,08
13	Jogo de mesa infantil com 4 cadeiras.	01	UND	R\$ 956,67	R\$ 956,67
14	Balcão armário de cozinha cantinho do café 2 portas.	01	UND	R\$ 3.025,44	R\$ 3.025,44
15	Cadeira plástica em polipropileno.	200	UND	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
Total Lote 04					R\$ 66.896,63
LOTE 05: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS					
01	Smart TV 50 polegadas.	03	UND	R\$ 3.290,00	R\$ 9.870,00
02	Tela de projeção 150".	01	UND	R\$ 2.538,50	R\$ 2.538,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

03	Caixa de som amplificada, potência 100 RMS.	01	UND	R\$ 3.324,67	R\$ 3.324,67
04	Microfone sem fio.	02	UND	R\$ 740,70	R\$ 1.481,40
Total Lote 05					R\$ 17.214,57
LOTE 06: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO					
01	Climatizador com tanque 70L.	03	UND	R\$ 3.320,78	R\$ 9.962,34
02	Ar-condicionado 1200 BTUS.	04	UND	R\$ 3,166,30	R\$ 12.665,20
03	Ar-condicionado 1800 BTUS.	04	UND	R\$ 3.953,00	R\$ 15.812,00
04	Frigobar 90 litros.	01	UND	R\$ 1.875,53	R\$ 1.875,53
05	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros.	03	UND	R\$ 4.307,11	R\$ 12.912,33
06	Bebedouro de coluna para Garrafão inferior.	02	UND	R\$ 1.048,55	R\$ 2.097,10
07	Refresqueira 30 litros	02	UND	R\$ 2.424,43	R\$ 4.484,86
Total Lote 06					R\$ 60.182,36
LOTE 07: ORÇAMENTÁRIO – UTENSÍLIOS PERMANENTES DE COZINHA					
01	Fogão industrial 4 bocas com forno preto.	05	UND	R\$ 3.149,69	R\$ 15.748,45
02	Micro-ondas 32 litros.	01	UND	R\$ 1.009,31	R\$ 1.009,31
03	Pipoqueira elétrica voltagem 110V	02	UND	R\$ 1.414,57	R\$ 2.289,14
04	Panela de pressão de 20 litros.	02	UND	R\$ 604,40	R\$ 1.108,80
05	Panela 20 litros.	02	UND	R\$ 476,53	R\$ 953,06
06	Panela 10 litros.	05	UND	R\$ 301,10	R\$ 1.505,50
07	Panela 08 litros.	05	UND	R\$ 90,43	R\$ 452,15
08	Liquidificador industrial aço inox, 10 litros.	02	UND	R\$ 1.169,33	R\$ 2.338,66
Total Lote 07					R\$ 26.045,07
LOTE 08: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
01	Telefone celular.	04	UND	R\$ 2.366,33	R\$ 9.465,32
Total Lote 09					R\$ 9.465,32
LOTE 09: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
03	Tenda piramidal 3mx3m	03	UND	R\$ 3.888,17	R\$ 11.664,51
VALOR TOTAL					R\$ 623.896,75



7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Regra Geral e Análise da Divisibilidade

Nos termos da legislação vigente, o parcelamento do objeto constitui regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução nem comprometimento da economia de escala.

No presente caso, a aquisição de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, climatização, audiovisual e afins) configura objeto divisível, composto por itens distintos e autônomos, com funcionalidades e fornecedores diferentes, o que permite sua divisão em lotes ou itens específicos, conforme a natureza técnica de cada bem.

7.2. Método de Avaliação da Divisibilidade

Para verificar a viabilidade do parcelamento, foram considerados:

- Características técnicas dos bens: Itens como cadeiras, notebooks, refrigeradores e projetores possuem especificações distintas e não demandam integração entre si;
- Mercado fornecedor: As consultas de mercado evidenciaram ampla oferta de fornecedores especializados em diferentes linhas de produto, o que confirma a existência de segmentação de mercado;
- Capacidade técnica de fornecedores: Muitos fornecedores locais e regionais atuam de forma especializada, o que favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores segmentados.

7.3. Viabilidade Técnica e Econômica do Parcelamento

7.3.1. O parcelamento é técnica e economicamente viável, pois:

- Os itens são independentes e não exigem execução integrada;
- Não há perda de escala, considerando que o volume por item permanece suficiente para atrair ofertas competitivas e garantir desconto por quantidade;
- Proporciona maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores que não dispõem de portfólio completo, mas atendem bem a segmentos específicos.



Dessa forma, não há prejuízo ao conjunto da solução nem perda de economicidade, conforme jurisprudência da **Súmula 247 do TCU**.

7.4. Estratégia Recomendada de Parcelamento

- A contratação deverá ocorrer por **itens individualizados**, agrupados por similaridade e natureza técnica, de modo a manter a lógica operacional e facilitar a execução contratual.
- O edital poderá estabelecer quantidades mínimas por item, com previsão de cotação inferior à demanda, conforme art. 7º, inciso VII da IN SEGES nº 40/2020, com o objetivo de ampliar a competitividade sem comprometer a economia de escala.

Conclusão

A contratação dos bens permanentes constantes no ETP é perfeitamente **divisível** e o **parcelamento por itens**:

- Está em conformidade com a legislação vigente;
- Amplia a competitividade;
- Reduz a possibilidade de restrição à participação;
- Favorece fornecedores locais e especializados;
- Não compromete a economia de escala nem a eficiência da contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

8.1. Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares, uma vez que todos os meios necessários à execução do objeto podem ser supridos exclusivamente pela contratação ora proposta, considerando que os bens previstos são autônomos, independentes entre si e não demandam contratações correlatas ou interdependentes para assegurar sua adequada utilização.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. Ainda não há Plano de Contratação Anual, mas o referido plano está sendo elaborado.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação de materiais permanentes tem como finalidade a modernização, estruturação e ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari/AP. Com a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos de climatização e itens de apoio técnico, pretende-se alcançar os seguintes resultados práticos e estratégicos:

10.1.1. Ganhos Diretos Esperados

- **Melhoria da ambiência e das condições de trabalho** para os servidores da assistência social, favorecendo o bem-estar, a produtividade e a qualidade do atendimento à população em situação de vulnerabilidade;
- **Atualização tecnológica dos equipamentos de informática**, promovendo maior eficiência na tramitação de processos e gestão de dados administrativos e sociais;
- **Aumento da capacidade de resposta dos serviços públicos**, com a utilização de recursos audiovisuais e de suporte (como projetores, TVs e microfones) para ações de formação, campanhas e reuniões intersetoriais;
- **Adequação térmica dos ambientes de trabalho**, por meio da climatização eficiente e econômica dos espaços físicos, garantindo conforto para os servidores e usuários dos serviços.

2. Ganhos Indiretos Esperados

- **Economia de energia elétrica**, com o uso de equipamentos novos e mais eficientes (ex: ar-condicionados com selo Procel A, computadores com SSD, TVs LED), o que contribui para a redução de custos operacionais;
- **Diminuição das manutenções corretivas**, substituindo equipamentos obsoletos por novos, com garantia e maior vida útil, reduzindo o tempo de inatividade dos serviços;
- **Valorização do serviço público local**, promovendo maior confiança da população nos serviços da assistência social;
- **Apoio ao desenvolvimento sustentável**, mediante aquisição de equipamentos com eficiência energética, durabilidade e suporte técnico nacional, em conformidade com critérios de responsabilidade ambiental e social.

3. Contribuição para a Efetividade da Política Pública

3.1. A contratação está alinhada ao princípio da eficácia na execução das políticas públicas, especialmente no campo da assistência social, assegurando a disponibilidade e funcionalidade dos instrumentos necessários à operacionalização dos serviços, programas e ações. Além disso, promove melhor aproveitamento dos recursos humanos ao eliminar barreiras estruturais que comprometem a produtividade, como espaços mal equipados, ausência de recursos tecnológicos e sobrecarga de equipamentos obsoletos.

Impacto Esperado

Indicador	Antes	Depois
Tempo de atendimento	Demorado	Ágil (sistemas integrados)



	(processos manuais)	
Custo operacional	Alto (terceirizações)	Otimizado (automatização)
Satisfação dos usuários	Limitada por falhas técnicas	Melhor experiência digital
Segurança de dados	Vulnerável (documentos físicos)	Protegida (fragmentação e backups)

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Para que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social seja realizada com êxito, deverão ser observadas e concluídas as seguintes etapas preparatórias:

- a) Realizar **pesquisa de preços** com no mínimo 3 fornecedores.
- b) Elaboração de minuta do edital;
- c) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação.
- e) Elaboração de minuta do contrato;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) Atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- l) Emissão do empenho; e
- m) Assinatura e publicação do contrato.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais e demais bens permanentes pode gerar impactos ambientais relevantes, os quais devem ser devidamente gerenciados por meio de medidas mitigadoras. Entre os principais impactos identificados, destacam-se:

1. Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo), que, se descartados inadequadamente, podem contaminar solos e corpos hídricos com metais pesados como chumbo, mercúrio e cádmio;
2. Aumento do consumo energético, decorrente da utilização de equipamentos ineficientes, elevando a pegada de carbono da instituição;



3. Uso intensivo de recursos não renováveis na fabricação de novos equipamentos, incluindo minerais raros e plásticos derivados de petróleo; e

4. Emissões de gases poluentes provenientes do transporte e dos processos produtivos.

12.2. Medidas Mitigadoras

12.2.1. Para reduzir tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Eficiência energética: todos os equipamentos adquiridos deverão possuir certificação Energy Star ou Procel A, priorizando-se ainda soluções de virtualização para diminuir a necessidade de infraestrutura física;
- Economia circular: será dada preferência a fornecedores que utilizem materiais reciclados em seus produtos e que ofereçam equipamentos com vida útil estendida e garantias prolongadas;
- Neutralização de emissões de CO₂: adoção de práticas e exigências que contribuam para compensar as emissões decorrentes da produção e transporte dos bens.

12.3. Conformidade Normativa

12.3.1. Essas medidas estão em plena conformidade com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (disponível em <http://www.agu.gov.br>), garantindo alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 12 – Consumo Responsável) e com a legislação ambiental vigente, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as normas ISO 14001.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Laranjal do Jari/AP, 22 de julho de 2025.

JEISZIANNE COSTA DA SILVA
COORDENADORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 010/2025-GAB/SMAS/PMLJ

JOSELIANE RODRIGUES DA CRUZ
COORDENADORA DO NÚCLEO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 011/2025-GAB/SMAS/PMLJ

ISMAELY ELOISA DE ARAÚJO COSTA
COORDENADORA DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 085/2025-GAB/SMAS/PMLJ



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 218.059/2025-SMAS/PMLJ

ANEXO – II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 065/2025-SMAS/PMLJ

1.1. Condições gerais da contratação

1.1. O Presente termo tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes, novos e de primeiro uso, com o objetivo de modernizar, estruturar e qualificar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari/AP, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Catmat	Unid. de Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01: EMENDA PARLAMENTAR – PROGRAMAÇÕES Nº 160027920230005 E 160027920230001						
01	Computador Completo – Desktop: Processador 12th Gen Intel® Core™ i5-12500 (12 MB cache, 4 cores, 8 threads, up to 4.10 GHz Turbo, 35 W); Sistema operacional Windows 11 Home em português do Brasil; Memória 16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s; Armazenamento SSD-PCIe-NVMe-M.2-512GB (Classe 35); Teclado com fio, preto (português do Brasil); Mouse óptico (preto) com fio; Wireless, Sem placa de rede (Wireless LA M.2 N); Economia de Energia Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Registrado 2018 (ouro); Trusted Platform Module (TPM), Trusted Platform Module (Discrete TPM Enabled); Fonte de alimentação, Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt); Monitor de 21.5: Tipo de dispositivo Monitor LCD com retroiluminação LED - 21.5", Classe de Energia Classe E Gama de Cores 72% NTSC (CIE 1931), Conectores de Entrada HDMI, VGA Ajustes da Posição do Visor Inclinação Revestimento de Tela Anti-glare 3H hardness, Voltagem AC 100-240 V (50/60 Hz), Dimensões (LxPxA) - com apoio 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm; Peso 2.67 kg; Padrões de conformidade TUV, RoHS, HDCP 1.4; Pacote de Serviços 3 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel Premium, Consumo de Energia (modo Ligado) 14.1 W. Tipo de Painel VA, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Brilho 250 cd/m², Relação de Contraste 3000:1, Tempo de resposta 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza	6661	UND	04	R\$ 5.523,79	R\$ 22.095,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

	a cinza rápido), Suporte de Cor 16,7 milhões de cores.					
02	Impressora: Tecnologia de conectividade Wi-Fi, USB, Ethernet; Tecnologia de impressão; Jato de tinta; Bivolt, Preta, Dimensões do produto; 34,7P x 37,5L x 23,7A centímetros; Tamanho máximo da mídia da impressora 8,5 x 11 pol. Componentes incluídos Impressora, 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida, Cabo de alimentação, Cabo USB, Cabo para Fax, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, Tipo de scanner Alimentador de folhas; Capacidade máxima de entrada de folhas 100; Velocidade máxima de cópia (preto e branco) 33 ppm; Tipo de visor LCD; Dispositivos compatíveis Printers; Resolução máxima de impressão em cores 5760 x 1440 dpi; Tamanho da folha; Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes #10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Resolução máxima de impressão em preto e branco; 5760 x 1440 dpi; Impressão frente e verso Sim; Formato Tudo em um; Fonte de alimentação; Elétrico com fio; Número de unidades 1; Peso do produto 5,2 Kilograms; Funciona a bateria ou pilha? Não.	226	UND	05	R\$ 2.113,85	R\$ 10.569,25
03	Fragmentadora de Papel, 150X, Automática, 127V, Tipo Do Produto, Produtos de escritório Capacidade máxima de entrada de folhas 8, Características especiais, Alta segurança de corte, alimentação automática, cesto de lixo de grande capacidade, operação silenciosa Peças para montagem, Fragmentadora de Papel e Manual de Instruções; Número de unidades 1, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 152W, Tipo de fonte de energia, Energia elétrica: Funciona com baterias - Não; Tipo de material plástico, metal (talvez aço ou alumínio), e potencialmente borracha ou outros materiais para isolamento acústico; Contém líquido? Não; Cor: Preto e Cinza; Cor correspondente: Preto e Cinza; Garantia do fabricante; Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação; Peso do produto 19,1 Kilogramas; Número do modelo WSM1757604; Dimensões do produto: 36,5 x 61,8 x 43 cm; 19,14 quilogramas.	292	UND	02	R\$ 2.519,55	R\$ 5.039,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

04	Notebook, processador: 12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); sistema Operacional: Windows 11 Home Single Language (português – Brasil); Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Memória RAM 8GB DDR4 (1x8-GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots so-	8435	UND	05	R\$ 5.329,11	R\$ 26.645,53
	DIMM); Armazenamento: SSD-PCIe-NVMe-M.2-512GB; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Cor: Carbon Black - Preto Carbono; Teclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil).					
05	Telefone celular, Sistema operacional Android 14; conectividade; Rede móvel; 5G; Tipo de conector de carregamento; USB-C; Com conector USB; Sim; Com conector jack 3.5 mm; Sim; Com Wi-Fi; Sim; Com GPS; Sim; Com Bluetooth; Sim; Com NFC; Sim; Com mini-HDMI; Não; Com radio; Sim; Com sintonizador de TV; Não Processador: Exynos 1280 (equivalente a Snapdragon 778G); RAM: 6GB (suficiente para multitarefa); Armazenamento: 128GB (expansível com microSD); Tela: 6.5" Super AMOLED 120Hz (ótima para documentos); Bateria: 5000mAh + carregamento rápido 25W; Câmera Resolução da câmera traseira principal; 50 Mpx Resolução de vídeo da câmera traseira 3840 px x 2160 px; Resolução da câmera frontal principal; 13 Mpx, Tipos de câmeras traseiras, Grande-angular, Macro, Principal; Resolução das câmeras traseiras 50 Mpx/8 Mpx/2 Mpx; Abertura do diafragma da câmera traseira; f 1.8/f 2.2/f 2.4 Tipos de câmeras frontais; Principal Resolução das câmeras frontais 13; Abertura do diafragma da câmera frontal f 2.2 Quantidade de câmeras traseiras 3; Quantidade de câmeras frontais 1; Zoom óptico; 10x Com câmera Sim; Com flash na câmara frontal Não; Com reconhecimento de mão Não. Cartão SIM É Dual SIM Não; Quantidade de ranhuras para cartão SIM 1; Quantidade de eSIMs 0; Tamanhos de cartão SIM compatíveis; Nano-SIM; Com eSIM Não; Tela Tamanho da tela 6,5 "; Tipo de resolução da tela FHD+; Resolução da tela 1080 px x 2340 px; Tecnologia da tela; Super AMOLED; Tipo de tela; SAMOLED; Pixels por polegada da tela; 396 dpi; Taxa de atualização da tela 120 Hz; Brilho máximo da tela 1.000 cd/m²; Taxa de atualização da tela secundária; 120 Hz; Com tela tátil; Sim Com tela dobrável; Não; Com tela secundária tátil: Não.	1243	UND	01	R\$ 1.998,38	R\$ 1.998,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ
Fls: _____
Ass: _____

06	Projektor 1080P 3600 lúmens para luzes no prazer Alta proporção de contraste para negros mais escuros Keystone e zoom de 1,2x para configuração flexível 3D; Especificações principais resolução - 1080p, 1920 x 1080Brilho (lúmens ANSI) - 3600 Taxa de contraste(FOFOFO) - 15000: 1 Alto-falante - 2W	907	UND	03	R\$ 4.581,13	R\$ 13.743,38
	x 1Todas as especificações Sistema de projeção de exibição - Resolução DLP - 1080p, 1920 x 1080 resolução - VGA (640 x 480) para WUXA) GA (1 920 x 1200) *Brilho de aquecimento reduzido RB (lúmens ANSI) - Taxa de contraste 3600 (FOFOFO) - 15000: 1Cor da tela - 30 bits (1.07 bilhões de cores) Proporção nativa - 16: 9 (5 proporções selecionáveis) Fonte de luz - Potência 203WLight Fonte Life - Normal 4500 h. , Econômico 6000 hr. , Smart Eco 15000 h. Taxa de projeção óptica - 1. 37-1. 64 (60"@ 1. 82m); Taxa de zoom - 1. 2XLens - (7G lentes óticas de vidro) F=2. 42-2. 62, f=19. 0-22. Ajuste de 65Keystone - 1D, vertical +/- 40 graus Offset de projeção - 107% &plasmín; 5% tamanho de imagem transparente (diagonal) - 60"~300" Tamanho da imagem - 300" Frequência horizontal - 15K~102KHzAudioSpeaker - 2 L x 1 inter. facePC (D-Sub) - Saída de 2 monitores (D-Sub) - 1 vídeo composto em (RCA) - 1HDMI - 2 (1. 4a) Tipo USB mini B - 1 (carregamento e página acima/baixo) Entrada de áudio (3. Mini tomada de 5 mm) - 1 saída de áudio (3. Mini jack de 5 mm) - 1RS232 (DB-9pin) - 1IR receptor - 1 barra de segurança (frente) compatibilidade com 1CompatibilityHDTV - 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080pCompatibilidade de vídeo - NTSC, PAL, SECAM fonte de alimentação para ambiente - AC 10000 a 2 40 V, 50 Consumo de energia 0/60 típico - Consumo de energia em espera de 252W (normal) - Ruído acústico (tipo. /Eco) - 32/29 dB, esquí C: Temperatura operacional - 0~40°C Dimensões de dimensão e peso (L x A x P) (mm) - 13. 09 x 9. 5 x 3. 9 (in) 332. 4 x 241. 3 x 99 (mm) Peso líquido (Kg/ lbs) - 2. 42 kg (5. 15 kg) Acessórios (Padrão) Caixa - Caixa marrom, tipo de transporte manual Controle remoto com bateria - 1 (RCX013) Cabo de alimentação (por região) - Sim Manual do usuário CD - Sim Guia de início rápido - Sim Cartão (por região) - Sim; GA (D-sub 15pin); Cabo Sim Acessórios (Opcional); Kit de lâmpada sobressalente - Sim Suporte universal para teto - Sim Óculos 3D Sim Sim OS3D Sim Idioma DOSD.					
07	Scanner, Digitalizador de secretária com alimentação automática; Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução Ótica de 600dpi; Fonte de Luz LED RGB; Lado de Digitalização Frente/Verso/Duplex; Interface USB 2.0 de Alta	238	UND	02	R\$ 4.164,17	R\$ 8.328,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

	Velocidade; Velocidade de Digitalização Preto e Branco 200dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Preto e Branco 300dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Colorido 200dpi 45ppm (frente) - 60ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Colorido 300dpi 20ppm (frente) - 40ipm (duplex); Tamanho do Documento para Di-					
	gitalizar (LxC) 50,8 a 216mm x 54 a 356mm; Gramatura de 27 a 209g/m ² (0,06 a 0,25mm); Modo de documento longo 3000mm; Digitalização de Cartões de Visita 50,8x85mm ou maior com espessura menor que 0,45mm; Digitalização de Cartão de Plástico 53,9x85,5mm com espessura de 0,76mm (é suportado cartão com relevo até 1,4mm de espessura); Digitalização de Passaporte de até 4mm de espessura (através da folha de transporte); Método de rolo de atraso na separação de papel; Alimentador com capacidade para até 60 folhas de 80g/m ² ; Resolução de saída 150x150dpi, 200x200dpi, 240x240dpi, 300x300dpi, 400x400dpi, 600x600dpi; Modo de saída em preto e branco, difusão de erros, melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8bits (256níveis), cor de 24 bits; melhoramento de cor (RGB), Modo de Digitalização e Tipos de Arquivos que Podem ser Salvos: Preto e Branco, difusão de erro, aprimoramento avançado de texto II, aprimoramento de texto de alta velocidade - TIFF; BMP; PDF; Cinza de nível 256, cor de 24 bits - TIFF; BMP; PDF; JPEG; PowerPoint; Detectar cor ou imagem binária - TIFF; BMP; PDF; JPEG.					
08	Tenda tipo piramidal de 6 m × 6 m com estrutura metálica galvanizada e lona de PVC com qualidades técnicas conforme especificações abaixo. Estrutura Metálica: Construção em aço carbono com acabamento galvanizado ou revestimento anticorrosivo. Espessura mínima conforme norma ABNT NBR 8800 (estrutura de aço) para garantir resistência mecânica. Pés com altura mínima de 2,20 m e pé direito (centro) aproximado de 4,00 m. Montagem por sistema de encaixe com parafusos ou pinos de aço inox reforçado. Cobertura (Lona PVC) Lona vinílica em PVC calandrado, gramatura de pelo menos 500 g/m ² ou equivalente. Tratamento técnico: impermeável, anti-UV, antimoho, anti-chama e com camada blackout solar. Reforço nas áreas de maior desgaste (bordas, junções, costuras). Emendas realizadas por vulcanização a quente ou costura térmica, sem uso de cola mecânica. A estrutura deve atender aos parâmetros de segurança da ABNT NBR 6123 (ação do vento). Devem ser observados os critérios de desempenho estruturais da NBR 8800, quando aplicável. Acessórios e Componentes: Cordas de amarração em poliéster de no mínimo 25 mm de espessura, com resistência	1533	UND	04	R\$ 6.147,21	R\$ 24.588,83



	mínima certificada. Estacas metálicas para fixação ao solo, sistema de ancoragem compatível com uso externo. Opcional: paredes laterais removíveis em lona PVC combinando com a cobertura. Durabilidade e Garantia: Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação ou deterioração pre-					
	matura. Lona com resistência solar garantida quando exposta ao clima. O fornecedor deve apresentar manual de montagem e desmontagem, instruções de segurança e condições de manutenção.					
Valor Total do Lote 01					R\$ 113.007,95	
LOTE 02: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
01	Computador Completo – Desktop: Processador 12th Gen Intel® Core™ i5-12500 (12 MB cache, 4 cores, 8 threads, up to 4.10 GHz Turbo, 35 W); Sistema operacional Windows 11 Home em português do Brasil; Memória 16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s; Armazenamento SSD-PCIe-NVMe-M.2-512GB (Classe 35); Teclado com fio, preto (português do Brasil); Mouse óptico (preto) com fio; Wireless, Sem placa de rede (Wireless LA M.2 N); Economia de Energia Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Registrado 2018 (ouro); Trusted Platform Module (TPM), Trusted Platform Module (Discrete TPM Enabled); Fonte de alimentação, Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt); Monitor de 21.5: Tipo de dispositivo Monitor LCD com retroiluminação LED - 21.5", Classe de Energia Classe E Gama de Cores 72% NTSC (CIE 1931), Conectores de Entrada HDMI, VGA Ajustes da Posição do Visor Inclinação Revestimento de Tela Anti-glare 3H hardness, Voltagem AC 100-240 V (50/60 Hz), Dimensões (LxPxA) - com apoio 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm; Peso 2.67 kg; Padrões de conformidade TUV, RoHS, HDCP 1.4; Pacote de Serviços 3 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel Premium, Consume de Energia (modo Ligado) 14.1 W. Tipo de Painel VA, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Brilho 250 cd/m², Relação de Contraste 3000:1, Tempo de resposta 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza a cinza rápido), Suporte de Cor 16,7 milhões de cores.	6661	UND	16	R\$ 6.141,67	R\$ 98.266,68
02	Nobreak 1500VA 120V - Composição das células da bateria: Chumbo-ácido selado; Dimensões do produto: 30P x 25L x 40A centímetros; Cor: Preto; Tipo de material: Metal; Distância focal máxima: Tomadas NBR14136, USB; Peso do produto: 9,82 Kilograms.	1370	UND	03	R\$ 2.271,17	R\$ 6.813,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

03	Notebook, processador: 12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); sistema Operacional: Windows 11 Home Single Language (português – Brasil); Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Memória RAM 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD-PCIe-NVMe-M.2-512GB; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Cor: Carbon Black - Preto Carbono; Teclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil).	8435	UND	10	R\$ 5.509,58	R\$ 55.095,75
04	Multifuncional Led Colorida: Conectividade e Compatibilidade: com dispositivos móveis; AirPrint®, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Wi-Fi Direct®; Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup™; Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Certificação Wi-Fi: Sim ;Padrão de impressão frente e verso Sim; Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm) 26; Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm) 27; Velocidade de impressão em cores A4 (max. ppm) 26; Velocidade de impressão em cores Carta (max. ppm) 27; Emulação BR-Script3, PCL5c, PCL5e, PCL6 (PCL XL Classe 3.0), PDF Versão 1.7, XPS Versão 1.0; Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm) 26; Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm) 27; Velocidade de cópia em cores A4 (max. ppm) 26; Velocidade de cópia em cores Carta (max. ppm) 27; Digitalização frente e verso Não; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF); Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm) ‡: 27 ipm / 21 ipm; Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; Capacidade de impressão frente e verso: Sim; Entrada máxima do ADF (largura/altura: 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.); Entrada mínima do ADF (largura/altura): 105/148 mm; Capacidade de saída de papel (págs.): 150; Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 60-105 g/m²; Ciclo de trabalho mensal máximo‡: 40.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado‡: Até 3.000 páginas: Memória padrão: 512; Função: Imprimir, digitalizar, copiar: Tecnologia de impressão: Laser/LED colorido: Capacidade de papel padrão	226	UND	19	R\$ 3.444,58	R\$ 65.447,07
	(págs.): 250; Tamanho do grupo de trabalho: Home Office/Small Office; Voltagem: CA 127V,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

	50/60Hz; Dimensões do equipamento (L x P x A): 41 x 44,4 x 40,1 cm; Peso do equipamento (kg): 20.					
05	Scanner, Digitalizador de secretária com alimentação automática; Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução Ótica de 600dpi; Fonte de Luz LED RGB; Lado de Digitalização Frente/Verso/Duplex; Interface USB 2.0 de Alta Velocidade; Velocidade de Digitalização Preto e Branco 200dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Preto e Branco 300dpi 45ppm (frente) - 90ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Colorido 200dpi 45ppm (frente) - 60ipm (duplex); Velocidade de Digitalização Colorido 300dpi20ppm (frente) - 40ipm (duplex); Tamanho do Documento para Digitalizar (LxC) 50,8 a 216mm x 54 a 356mm; Gramatura de 27 a 209g/m ² (0,06 a 0,25mm); Modo de documento longo 3000mm; Digitalização de Cartões de Visita 50,8x85mm ou maior com espessura menor que 0,45mm; Digitalização de Cartão de Plástico 53,9x85,5mm com espessura de 0,76mm (é suportado cartão com relevo até1,4mm de espessura); Digitalização de Passaporte de até 4mm de espessura (através da folha de transporte); Método de rolo de atraso na separação de papel; Alimentador com capacidade para até 60 folhas de 80g/m ² ; Resolução de saída 150x150dpi, 200x200dpi, 240x240dpi, 300x300dpi, 400x400dpi, 600x600dpi; Modo de saída em preto e branco, difusão de erros, melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8bits (256níveis), cor de 24 bits; melhoramento de cor (RGB), Modo de Digitalização e Tipos de Arquivos que Podem ser Salvos: Preto e Branco, difusão de erro, aprimoramento avançado de texto II, aprimoramento de texto de alta velocidade - TIFF; BMP; PDF; Cinza de nível 256, cor de 24 bits - TIFF; BMP; PDF; JPEG; PowerPoint; Detectar cor ou imagem binária - TIFF; BMP; PDF; JPEG.	19246	UND	04	R\$ 4.626,27	R\$ 9.252,54
06	Dispositivo portátil do tipo tablet, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento interno de 128 GB, expansível via cartão de memória; Memória RAM de no mínimo 6 GB; Processador de oito núcleos (Octa-Core), com arquitetura de alto desempenho, compatível com multitarefas e aplicações pesadas; Tela sensível ao toque do tipo capacitiva, com tecnologia avançada para alta definição, com tamanho mínimo de 10,9 polegadas, resolução mínima Full HD+ (ou superior), proporção imersiva e proteção ocular; Conectividade: compatível com Wi-Fi 5 GHz, Bluetooth 5.0 (ou superior); Sistema operacional Android (ou equivalente), versão atualizada, compatível com aplicativos modernos de	19246	UND	04	R\$ 2.325,16	R\$ 9.300,63
	uetooth 5.0 (ou superior); Sistema operacional Android (ou equivalente), versão atualizada, compatível com aplicativos modernos de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

	produtividade, vídeo, leitura e navegação; Bateria com capacidade mínima de 8000 mAh, com autonomia de uso prolongado e suporte a carregamento rápido por USB tipo C; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e câmera frontal de no mínimo 12 MP, com recursos de gravação em alta definição; Estrutura resistente à água e poeira (certificação mínima IP68 ou equivalente); Dimensões aproximadas: 16,5 x 25,5 x 0,65 cm; Peso inferior a 550g; Cor: verde ou equivalente discreto; Acompanha cabo e adaptador de carregamento compatíveis, caixa original, manual em português e garantia mínima de 12 meses.					
Valor Total do Lote 02					R\$ 244.176,17	
LOTE 03: ORÇAMENTÁRIO – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
01	Plastificadora – Potência: 500W; Tensão: 110V; Temperatura; 100°C a 200°C; Espessura do material; até 1mm; Largura máxima do plástico; 330mm; Tipo de plástico; plástico para plastificação; Dimensões da Máquina (C x L x A); 510 x 200 x 120mm; Peso; 7KG.	304092	UND	01	R\$ 1.296,95	R\$ 1.296,95
02	Guilhotina de Papel com Protetor de Segurança e Bloqueio de Lâmina Aparador de Papel Guilhotina - Capacidade para 12 Folhas Cartolina/Papelão/Folha de Laminação; Dimensões da embalagem 48,26 x 26,92 x 6,6 cm; 1,62 quilogramas.	202402	UND	02	R\$ 711,27	R\$ 1.422,55
03	Fragmentadora de Papel, 150X, Automática, 127V, Tipo Do Produto, Produtos de escritório Capacidade máxima de entrada de folhas 8, Características especiais, Alta segurança de corte, alimentação automática, cesto de lixo de grande capacidade, operação silenciosa Peças para montagem, Fragmentadora de Papel e Manual de Instruções; Número de unidades 1, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 152W, Tipo de fonte de energia, Energia elétrica: Funciona com baterias - Não; Tipo de material plástico, metal (talvez aço ou alumínio), e potencialmente borracha ou outros materiais para isolamento acústico; Contém líquido? Não; Cor: Preto e Cinza; Cor correspondente: Preto e Cinza; Garantia do fabricante; Garantia de 2 anos contra	292	UND	02	R\$ 2.295,33	R\$ 4.590,67
	defeitos de fabricação; Peso do produto 19,1 Kilogramas; Número do modelo WSM1757604; Dimensões do produto: 36,5 x 61,8 x 43 cm; 19,14 quilogramas.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

04	Máquina de lavar roupas automática - Capacidade mínima de 12kg; Tipo: automática (abertura superior); Potência: mínimo de 500W; Tensão: 220V ou 127V (conforme região); Eficiência energética: Selo Procel A (ou equivalente); Programas de lavagem variados (pelo menos 6); Filtro de fiapos; Sistema de reaproveitamento de água (opcional); Painel eletrônico com trava de segurança; Tambor em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência; Garantia mínima de 12 meses; Vida útil estimada mínima de 5 anos.	309	UND	01	R\$ 2.575,79	R\$ 2.575,79
Valor Total do Lote 03					R\$ 9.885,95	
LOTE 04: ORÇAMENTÁRIO – MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
01	Armário de Aço Baixo Cinza Com 1 Prateleira e chave, material: Aço chapa #26; Peso máximo suportado por gaveta: 20 kg, capacidade por prateleira: 10 kg; Com rodas: Sim; com suporte para pastas suspensas: Não; Comprimento x Largura x Profundidade: 81 cm x 80 cm x 35 cm; possui 01 (uma) prateleira fixa; 04 (quatro) rodízios plásticos.	309	UND	01	R\$ 2.441,86	R\$ 2.441,86
02	Escritivanha Industrial pé em metal com gaveteiro suspenso; cor: nogal com preto, Dimensões da Mesa Montada: Largura: 120 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 73,5 cm; Dimensões do Gaveteiro Montado: Largura: 33 cm; Profundidade: 40 cm; Altura: 29 cm, Tampo engrossado em MDP 40 mm; Suporte de até 80kg; Acessórios metálicos de alta qualidade; Pés metal com regulagem de altura; Gaveteiro com 2 gavetas; Fechadura na primeira gaveta; Puxadores modernos e cromados; Com corredeiras metálicas; Acabamento em BP; Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17).	317	UND	20	R\$ 964,17	R\$ 19.283,35
03	Armário aéreo 2 portas (escritório) - Dimensões do produto: 66 cm Largura: 120 cm Profundidade: 31 cm; Material: MDF (Madeira de engenharia); Tipos de acabamento: Brilhante 2 prateleiras; Acabamento em Pintura Poliéster de alta resistência.	613250	UND	08	R\$ 954,67	R\$ 7.637,34
04	Mesa auxiliar para impressora- Suporte para impressora sob a mesa de 56 x 40 cm com prateleira de armazenamento, com rodinhas de 2 camadas; Tipo de produto: Madeira + metal; Tipos de acabamento: Polido; Peso do produto: 5,53 Kilogramas; Dimensões do produto: 55,88 x 40,01 x 46,99 cm; 5,53 quilogramas.	13905	UND	03	R\$ 565,75	R\$ 1.697,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

05	Gaveteiro Arquivo com chave - Material: Liga de aço, 4 Gavetas, Cor: Cinza, Tipos de acabamento: Pintado; Dimensões da embalagem: 134 x 60 x 15,32 cm; 36,95 quilogramas.	621395	UND	03	R\$ 2.135,06	R\$ 6.405,17
06	Cadeira de Escritório Presidente com rodízio – Cor: Tecido Preto; Dimensões do produto: 69P x 68L x 34A centímetros; Peso do produto: 17,68 Quilogramas; Estilo da parte de trás: Encosto sólido; Encosto: Espuma injetável; Encosto: Regulagem de Altura e Inclinação até 90°; Assento: Regulagem de Altura; Cor: Preto; Braços: Regulável na Altura; Mecanismo: Backsystem Ergonômica; Norma: NR 17 da ABNT; Peso Médio suportado: 110 kg; Componentes incluídos: Almofada do braço regulável.	623640	UND	06	R\$ 1.270,39	R\$ 7.622,33
07	Cadeira de escritório sem rodízio - Material do estofamento: Mola Ensacada; Apoios de braços confortáveis; Materiais da estrutura: Metal; Acabamento da estrutura: Cromado; Cadeira Base Fixa; Peso máximo suportado: 120kg; Medidas do encosto: 50 cm de largura e 66 cm de altura; Medidas da cadeira completa: 65 cm de largura, 110 cm de altura e 61 cm de profundidade.	486777	UND	01	R\$ 783,00	R\$ 783,00
08	Armário de Aço Chapa 26 – Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 1.98 m x 1.2 m x 40 cm; Quantidade de prateleiras: 4, Material: Aço; Quantidade de portas: 2; Com rodas: Não; Com fechadura: Sim.	309	UND	01	R\$ 1.930,33	R\$ 1.930,33
09	Mesa Plástica Monobloco – Cor: Branco; Material: polipropileno; Altura: 68 cm; Largura: 68 cm; É dobrável: Não; Peso: 3,80 kg; Abertura para Guarda-Sol: Ø 33mm; Empilhável até: 20 peças.	16322	UND	50	R\$ 185,08	R\$ 9.254,13
10	Armário de cozinha suspenso - Material do Produto: Aço; Acabamento: Aço com Brilho; Material do Puxador: Alumínio com ponteiros ABS Cromado; Pintura/Revestimento: Eletrostática a pó; Tipo de Dobradiça: metálica; Possui Prateleiras:1; Dimensões: Altura: 55 cm, largura: 120 cm, profundidade: 30 cm; peso:13,97 kg.	473251	UND	01	R\$ 971,28	R\$ 971,28
11	Conjunto 2 e 3 Lugares - Cor: preto ou bege; Lugares: 1,52m e 2,4m; Peso: 80 kg; Peça de 2 Lugares: Altura: 100cm, Largura: 156cm, Profundidade: 70cm; Peça de 3 Lugares: Altura: 100cm, Largura: 204cm, peso máximo suportado: 300 kg; Desenho do tecido: Liso; Material do tecido; Couro Sintético; Material: Madeira.	601159	UND	02	R\$ 3.236,42	R\$ 6.472,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

12	Armário Paneleiro – Material: 100% Aço; Acabamento: Pintura eletrostática; Quantidade de portas: 6; Materiais da estrutura: Aço; Puxadores: Ergonômicos com proteção UV; Tipo da Dobradiça da Porta: Metálica; Acabamento: Pintura eletrostática; Profundidade: 28,3 m; Altura: 191 m; Largura: 80 m; Peso: 26,7 kg.	362336	UND	01	R\$ 1.138,52	R\$ 1.138,52
13	Jogo Mesa Infantil Com 4 Cadeiras – Materiais: Plástico; Forma da mesa: Quadrada; Medidas da cadeira são: Altura - 59cm Largura - 38cm Profundidade - 41cm; Medidas da mesa são: Altura - 50cm Largura - 60cm Comprimento - 60cm.	622997	UND	01	R\$ 615,52	R\$ 615,52
14	Balcão Armário de Cozinha Cantinho do Café 2 Portas – Material: MDP; Cor: preto; Medidas totais: 83 cm de altura x 120 cm de largura x 52 cm de profundidade; 1 prateleira, 3 nichos; Proteção do Móvel; Pintura Poliéster ecológica com sete camadas; Pés: Madeira; Encosto: Fibra de silicone / Flocos de espuma; Assentos: Largura do braço: 25cm; Espuma do braço: Fibra siliconada / Flocos de espuma; Estrutura desenvolvida em madeira de eucalipto.	612611	UND	01	R\$ 1.393,36	R\$ 1.393,36
15	Cadeira em polipropileno com braço – Cor: Branca; Material: Polipropileno injetado, polido ou fosco, corpo monobloco; Braços: Sim, para maior conforto; Empilhável: Sim – até 32 unidades empilhadas; Dimensões aproximadas: Altura total: ≈ 72,5 a 73 cm; Profundidade: ≈ 55 a 57 cm; Largura: ≈ 55 a 55,5 cm; Peso da cadeira: 2,1–2,4 kg; Carga máxima suportada: até 154 kg; Certificação: Inmetro (classe A) com registro.	485383	UND	20 0	R\$ 249,75	R\$ 49.950,00
Valor Total do Lote 04					R\$ 117.596,16	
LOTE 05: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS						
01	Smart TV-Tamanho da tela: 50 Polegadas; Processador Crystal 4K; Resolução: 4K (3,840 x 2,160); Taxa de atualização: 60 Hz; Cor: preto grafite; Distância focal máxima: HDMI, USB; Características especiais: Plana; Componentes incluídos: Power Cable, Remote Control, Stand; Tecnologia de conectividade: Bluetooth, wireless, usb, hdmi; Proporção de tela: 16:9; Dimensões do produto: 23,7 x 112,03 x 69,4 cm; 14,35 quilogramas; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A; Tipo de fonte de energia; electric.	443965	UND	03	R\$ 3.648,75	R\$ 10.946,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

02	Tela de Projeção - Tamanho diagonal da tela 150"; Voltagem: 127V; Formato da tela: 4:3; Compatibilidade da tela: frontal; É retrátil: Sim;	381370	UND	01	R\$ 2.434,63	R\$ 2.434,63
03	Caixa de som amplificada - Potência de Saída (W RMS): 1000; Power Rating (W, Peak): 2000; Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 90° x 50°; Resposta de Frequência Hz (±3 dB): 60 - 16,000; SPL Máximo (Pico dB): 133; Profundidade (polegadas): 15.1; Profundidade (mm): 383; Altura (polegadas): 28.2; Altura (m m): 717; Peso (kg): 24.1; Peso (lbs): 53; Largura (polegadas): 18.3; Largura (mm): 466; Bluetooth: Sim; Suporte com dois ângulos para haste: Sim; Supressão de microfonia: Sim; Pontos M10 para içamento: Sim; Tecnologia DriveRack.	628948	UND	01	R\$ 3.326,17	R\$ 3.326,17
04	Microfone sem fio - Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz; Padrão Polar: Cardioide PLL (Phase Locked Loop); Antena omnidirecional: ¼ Comprimento de onda com conector BNC; Display OLED: com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE, Diveristy; Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ±2bB Duplo Microfone de Mão (Bastão); Pilha de Lithium3.7V recarregável na própria base através de cabo USB-C*; Potência de saída: 10mW ou 30mW; Ajustadas eletronicamente (low / high).	628964	UND	02	R\$ 1.257,68	R\$ 2.515,35
Valor Total do Lote 05					R\$ 19.222,39	
LOTE 06: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

01	Climatizador com capacidade de tanque 70L, Voltagem 127V, 220V; Potência 280 W; Nível de Ruído <60DB; Tipo de climatização Frio; Peso 18 kg; Altura 1,15 m; Comprimento 41 cm; Largura 60 cm; Profundidade: 40 cm; Autonomia: De 6 a 8 horas; É umidificador Sim; É purificador de ar Sim; Quantidade de velocidades 3; Com temporizador Sim; Com função de ventilação: Sim; Inclui controle remoto Sim; Vazão de ar: 8000 m³/h; Área de cobertura: até 70m²; Funções: climatização, umidificação e purificação do ar; Velocidades: 3 níveis ajustáveis (baixo, médio e alto); Oscilação: vertical automática e horizontal manual; Eficiência energética: A.	18545	UND	03	R\$ 2.652,45	R\$ 7.957,34
02	Ar-condicionado; Capacidade: 12000 Litros; Potência de refrigeração: 12000 Unidades térmicas britânicas; Características especiais: Controlado Remotamente; Voltagem: 220 Volts; Tipo de filtro: Filtro de íon de prata; Fonte de energia: Elétrico com fio; Fator de forma: Muro; Método de controle: Remoto; Tipo de controle: Controle remoto; Tipo de instalação; Split; Tipo de Compressor: rotary_scroll; O produto é sem fio: Não; Número de níveis de potência: 3; Dimensões do item P x L x A: 50,5P x 66L x 61A centímetros; Peso do item: 29,8 Quilogramas; Energy Star: 5 Estrelas; Cor: branco.	618525	UND	04	R\$ 3.339,08	R\$ 13.356,30
03	Ar-Condicionado; Potência de refrigeração: 18000 Unidades térmicas britânicas, aracterísticas especiais; Compressor inverter; Tipo de filtro: Pré-filtro; Fonte de energia: Elétrico com fio; Fator de forma: Split; Método de controle: Remoto; Hi Wall Inverter, Tipo de inversor: Possui Inversor; Tipo de controle: energética; Tipo de instalação: Split; Tipo de C- ompressor: rotary_scroll or reciprocating; O produto é sem fio: Não; Número de tubos: 2; Cor: branco	618527	UND	04	R\$ 5.063,25	R\$ 20.253,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

04	Frigobar - Capacidade: 90 Litros com Controle de Temperatura; Cor Black, voltagem 127V; Configuração: Congelador na parte superior: Cor Black: Tipo de instalação: Independente; Certificação: INMETRO; Dimensões do produto: 46 x 50 x 89 cm; 23,1 quilogramas: Eficiência: A+++, Sistema de refrigeração: Compressor.	784	UND	01	R\$ 2.118,63	R\$ 2.118,63
05	Refrigerador Frost Free Duplex Inox 431 Litros – Refrigerador do tipo duplex, com sistema Frost Free, capacidade total de armazenamento mínima de 430 litros, sendo pelo menos 110 litros no freezer e 320 litros no compartimento refrigerador. Deve possuir tecnologia que adapta automaticamente o funcionamento conforme a rotina de uso, otimizando o desempenho e contribuindo para a preservação de alimentos e economia de energia. Estrutura externa com acabamento tipo inox escovado ou similar, resistente a marcas de dedos e fácil de limpar. Abertura das portas com puxador embutido ou ergonômico e dobradiças reversíveis, com vedação eficiente. Características mínimas exigidas: Sistema de degelo: Frost Free (sem formação de gelo); Controle eletrônico de temperatura com painel externo; Prateleiras internas ajustáveis em vidro temperado; Gaveta de frutas e legumes com controle de umidade; Compartimentos específicos para garrafas, ovos e latas; Iluminação interna em LED; Prateleira no freezer com divisórias; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros para movimentação; Selo Procel de eficiência energética classe A; Tensão de alimentação: 220V ou 127V; Garantia mínima: 12 meses. Dimensões aproximadas: Altura: 189 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 75 cm. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado com materiais de alta durabilidade e atender às normas técnicas vigentes de segurança	445441	UND	03	R\$ 6.051,78	R\$ 18.155,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

	elétrica e eficiência energética, com manual em português.					
06	Bebedouro de Coluna para Garrafão Inferior - Consumo (kWh): 10,0 kWh/mês; Cor; Preto; Frequência (Hz); 60Hz; Gás Refrigerante; R134a; Capacidade de refrigeração: 1,6l/h; Medida (LxAxP/cm); 31,0 x 103,5 x 35,0cm; Peso Líquido (Kg); 14kg; Potência: 420W no aquecimento e 85W na refrigeração; Refrigeração Por; Compressor; Temperatura da Água Gelada Verão (°C): 10°C; Voltagem: 110V; Água: Quente, Natural e Gelada.	3492	UND	02	R\$ 1.874,64	R\$ 3.749,28
07	Refresqueira – Cor: Inox; Capacidade: 30 Litros, 15 Litros; Voltagem 127; Tipo de material Aço inoxidável; Dimensões da embalagem: 70 x 51 x 44 cm; 21,2 quilogramas; Eficiência Temperatura de Resfriamento: 10°C; Descongelar: Livre de gelo; Componentes incluídos: Cabo de Energia, 2 Cubas de 15L cada, 2 pingadeiras e 2 torneiras completas.	11535	UND	02	R\$ 1.528,36	R\$ 5.056,72
Valor Total Lote 06					R\$ 70.646,59	
LOTE 07: ORÇAMENTÁRIO – UTENSÍLIOS PERMANENTES DE COZINHA						
01	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno Preto – Botões removíveis: Sim; Capacidade: 94; Cor: Preto; Duplo Forno: Não; Grill: Não; Itens Inclusos: 1 Fogão, Manual de Instruções, Manual de Montagem e Instalação; Origem do Produto: Nacional; Peso: 56 kg; Possui Certificado: Não; Possui Pés: 04; Potência: W; Quadrichama: Não; Tipo de Gás: GLP (conver- sível para GN); Tipo de Pannel: Mecânico; Tipo de queimadores: 2 Queimador Semi Rápidos 2 Queimadores Dupla Chama; Tripla chama: Não; Acompanha Ficha Técnica: Sim; Acompanha Manual de Instruções: Sim;	1070	UND	05	R\$ 2.582,42	R\$ 12.912,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

02	Micro-ondas - Capacidade: 32 litros; Níveis de potência: 10 níveis; Display: Sim; Relógio: Sim; Luz interna: Sim; Prato giratório: Sim; Trava de segurança: Sim; Menu de receitas: Sim; Tecla descongelar: Sim; Desodorizador: Sim; Funções: Menu Gourmet, Menu Doces e Menu Derreter; Potência: 900 W; Consumo: 0,008 kW; Frequência: 60 Hz; Inmetro: UL-BR 21.1489UL, BR 21.1490; Altura: 30,1 cm; Largura: 53,8 cm; Profundidade: 39,1 cm; Peso: 16 kg; Eficiência energética: A	1045	UND	01	R\$ 1.679,58	R\$ 1.679,58
03	Pipoqueira Elétrica - Voltagem 110V; Produz até 5Kg de pipoca por hora, sendo 150gr de milho a cada 2 minutos; Estrutura em aço inoxidável; Laterais em vidro temperado; Para pipoca doce e salgada; Cabo de energia no padrão brasileiro do INMETRO; Panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático; Com possui uma resistência na parte inferior; Com proteção contra altas temperaturas; Lâmpada interna para iluminação; Disponível em 127 ou 220 volts observe corretamente o a voltagem da sua região e compre a opção correta, necessita aquecer por 5 a 6 minutos antes do primeiro uso e o tempo para fazer a pipoca é de 2 minutos; Potência: 1370 W; Frequência: 60 Hz; Altura: 77 cm; Largura: 56 cm; Profundidade: 41,7cm; Pés de borracha; Tipo de lâmpada: incandescente.	373051	UND	02	R\$ 3.668,64	R\$ 7.337,29
04	Panela de Pressão de 20 Litros – Material: Alumínio Polido; Anel de vedação de silicone, alças em baquelite. Testada e aprovada pelos Institutos Falcão Bauer e Inmetro, sistemas de segurança.	421724	UND	02	R\$ 731,10	R\$ 1.462,20
05	Panela 20 litros – Material: aço inoxidável; Cor: Prata; Dimensões do produto: 27,94 x 35,56 x 27,94 cm; 1,31 quilogramas; Peças para montagem: Panela, Tampa.	619730	UND	02	R\$ 1.059,13	R\$ 2.118,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

06	Panela de 10 litros – Material: Interior de aço inoxidável 18/10, núcleo de alumínio, exterior de aço inoxidável 18/0, tampa de vidro temperado; Cor: Prata; Dimensões do produto: 32 x 25,65 x 23,88 cm; 2,58 quilogramas.	609391	UND	05	R\$ 524,03	R\$ 2.620,13
07	Panela de 8 litros – Material: Vidro, Aço inoxidável; Tipo de acabamento: polido, escovado; Capacidade: 4,7 litros; Dimensões do produto: 23,01 x 32,99 x 18,01 cm; 1,71 quilogramas.	609384	UND	05	R\$ 347,61	R\$ 1.738,04
08	Liquidificador industrial – Material: aço inox escovado; Capacidade do Copo: 10 litros; Rotação: 3500 RPM; Frequência: 60 hz; Potência: 0,5 cv 370 W; Consumo: 0,67 kW/h; Voltagem: bivolt; Dimensões (AxLxP): Altura: 78 cm; Largura: 34 cm; Profundidade: 33 cm; Sistema: Encaixe sextavado do eixo.	475771	UND	02	R\$ 1.639,83	R\$ 3.279,67
Valor Total do Lote 07					R\$ 33.147,27	
LOTE 08: ORÇAMENTÁRIO – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO						
01	Telefone celular, Sistema operacional Android 14; conectividade; Rede móvel; 5G; Tipo de conector de carregamento; USB-C; Com conector USB; Sim; Com conector jack 3.5 mm; Sim; Com Wi-Fi; Sim; Com GPS; Sim; Com Bluetooth; Sim; Com NFC; Sim; Com mini-HDMI; Não; Com radio; Sim; Com sintonizador de TV; Não Processador: Exynos1280 (equivalente a Snapdragon 778G); RAM: 6GB (suficiente para multitarefa); Armazenamento: 128GB (expansível com microSD); Tela: 6.5" Super AMOLED 120Hz(ótima para documentos); Bateria: 5000mAh + carregamento rápido 25W; Câmera Resolução da câmera traseira principal; 50 Mpx Resolução de vídeo da câmera traseira 3840 px x 2160 px; Resolu-	607610	UND	04	R\$ 1.826,58	R\$ 7.306,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Equipe de Pregão

CPL/PMLJ

Fls: _____

Ass: _____

	ção da câmera frontal principal; 13 Mpx, Tipos de câmeras traseiras, Grande-angular, Macro, Principal; Resolução das câmeras traseiras 50 Mpx/8 Mpx/2 Mpx; Abertura do diafragma da câmera traseira; f 1.8/f 2.2/f 2.4 Tipos de câmeras frontais; Principal Resolução das câmeras frontais 13; Abertura do diafragma da câmera frontal f 2.2 Quantidade de câmeras traseiras 3; Quantidade de câmeras frontais 1; Zoom óptico; 10x Com câmera Sim; Com flash na câmara frontal Não; Com reconhecimento de mão Não. Cartão SIM É Dual SIM Não; Quantidade de ranhuras para cartão SIM 1; Quantidade de eSIMs 0; Tamanhos de cartão SIM compatíveis; Nano-SIM; Com eSIM Não; Tela Tamanho da tela 6,5 "; Tipo de resolução da tela FHD+; Resolução da tela 1080 px x 2340 px; Tecnologia da tela; Super AMOLED; Tipo de tela; SAMOLED; Pixels por polegada da tela; 396 dpi; Taxa de atualização da tela 120 Hz; Brilho máximo da tela 1.000 cd/m ² ; Taxa de atualização da tela secundária; 120 Hz; Com tela tátil; Sim Com tela dobrável; Não; Com tela secundária tátil Não.					
LOTE 09: ORÇAMENTÁRIO – ESTRUTURA PARA EVENTOS						
01	Tenda Piramidal 3x3m Tubular Reforçada; Altura x Comprimento x Largura: 3.5 m x 3 m x 3 m; Material do tecido: PVC td1000; Volumes: 5 volumes; Pé direito: padrão 2,5m Materiais da armação: Chapa, ferro tubular, galvanizada, solda MIG; é à prova d'água: Sim; com proteção UV: Sim; Impermeável; Contém Blackout: reduzindo até 40% do calor externo; anti-chamas; anti-fungo, acabamento (valcanizada); É ajustável: Não	621204	UND	03	R\$ 3.203,29	R\$ 9.609,88



Peso: 75 kg					
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 624.598,69

1.2. O fornecimento objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura.

1.3.1. Caso a assinatura do contrato seja eletrônica, considerar-se-á a data da última.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da Solução

3.1. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

3.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

4.1.1. Requisitos Gerais

4.1.1.1. A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com o fornecimento de materiais permanentes destinados às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar nº 063/2025-SMAS.

4.1.2. **Requisitos Técnicos Mínimos:** Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, acompanhados de manuais e certificados de garantia originais em língua portuguesa. Exemplos de parâmetros mínimos (adaptáveis conforme cada item da planilha do ETP):

- a) Computadores: Processador Intel Core i5 (10ª geração ou superior), 16GB RAM, SSD 512GB, monitor Full HD 21,5" com certificação Energy Star;



- b) Notebooks: Autonomia mínima de 6 horas, processador (12^a geração ou superior), peso até 2kg, portas HDMI e USB-C;
- c) Cadeira de escritório: Ergonômica, com regulagem de altura, apoio lombar e braços ajustáveis; Material do assento: espuma injetada com densidade mínima D45; Base com rodízios em nylon e estrutura metálica;
- d) Impressoras: Multifuncionais (impressão/cópia/digitalização) com conectividade Wi-Fi e Ethernet;
- e) Fragmentadora: Capacidade para 150 folhas e alto nível de segurança;
- f) Telefone celular: Memória RAM 6gb, armazenamento 128gb, cabo USB-C, bateria 500mAh + carregamento rápido;
- g) Projetor: 1080P, 1920 x 1080 Brilho (lúmens ANSI), 3600 lúmens.
- h) Scanner: Resolução ótica de 600dpi com alimentador automático.
- i) Climatizador: capacidade de tanque 70L e Área de cobertura: até 70m².
- j) Televisão LED: Tela mínima de 50”, resolução 4K, com entradas HDMI e USB; Smart TV com sistema operacional Android ou similar.
- k) Ar-condicionado Split: 12.000 BTUs ou 18.000 BTUs; Inverter, selo Procel A; Gás ecológico R-410A ou superior; Garantia mínima de 1 ano (compressor e peças);

4.1.3. **Requisitos Regulatórios:** ANATEL (para equipamentos de telecomunicação), Equipamentos elétricos e eletrônicos com certificação do INMETRO (eficiência energética) e conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (logística reversa), conforme Lei nº 12.305/2010.

4.1.4. **Parâmetros para Marca/Modelo:** Não será indicada marca específica, adotando-se a cláusula "ou equivalente" ou "similar", conforme §1º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula TCU nº 270 para garantir competitividade, conforme Art. 24, §1º da Lei 14.133/2021. Os fornecedores deverão apresentar catálogo técnico ou ficha de especificações para comprovar equivalência. A apresentação de amostras físicas é dispensada, admitindo-se demonstração virtual de funcionalidades críticas. A visita técnica **não será obrigatória**, salvo em casos de fornecimento vinculado a instalação.

4.1.5. **Critérios de Julgamento:** Adotar-se-á o critério de menor preço global para cada lote, com fatores de desempate:

- Maior prazo de garantia oferecido;



- Menor prazo de entrega;
- Existência de certificações ambientais adicionais (ex.: EPEAT Gold).

4.1.6. **Amostras:** A Administração poderá solicitar amostras dos bens ofertados para aferição de qualidade.

- I. **Quem apresenta:** empresa licitante.
- II. **Quando:** na fase de julgamento das propostas, mediante notificação.
- III. **Onde:** protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- IV. **Prazo:** até 05 (cinco) dias úteis após notificação.
- V. **Avaliação:** conformidade com as especificações do TR e durabilidade.
- VI. **Destino:** amostras rejeitadas serão devolvidas; as aceitas permanecerão para registro técnico.

4.1.7. **Formação de Lotes:** Os itens serão agrupados em lotes conforme natureza e destinação, evitando aglutinação excessiva e respeitando a divisibilidade do objeto (Súmula 247 TCU). A adjudicação será por item ou lote, conforme previsto no edital.

4.1.8. **Sustentabilidade:**

4.1.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos e priorizar os equipamentos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- b) Que possuam os selos de eficiência energética (Procel A/Energy Star);
- c) Fabricantes com práticas de responsabilidade ambiental documentadas.

4.8.1.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.8.2. **Subcontratação:**

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8.3. **Garantia da contratação.**

4.8.3.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva e aceitação pelo órgão



contratante. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e substituição de peças, incluindo integralmente a mão de obra necessária para os reparos.

4.8.4. Condições da Garantia:

4.8.4.1. O fornecedor deverá apresentar termo de garantia individual para cada equipamento, contendo a identificação do modelo e número de série. Constatada qualquer não conformidade, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sanar os defeitos, sob pena de aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pelo Núcleo de Compras, podendo ocorrer em remessas parceladas, conforme disponibilidade orçamentária.

5.1.3. Local e horário da entrega: Rua Liberdade, nº 804, Bairro Agreste, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari/AP, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

5.1.4. Para os materiais permanentes, estabelece-se a seguinte vida útil mínima estimada

- Computadores e notebooks: 5 anos;
- Impressoras: 4 anos;
- Scanners: 5 anos;
- Projetores: 4 anos;
- Fragmentadoras: 3 anos;
- Telefones celulares: 3 anos.

5.1.5. Os materiais fornecidos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada. Nessa hipótese, deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



5.1.6. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade, mediante termo circunstanciado.

5.1.6.1. Caso a verificação mencionada no subitem anterior não seja realizada dentro do prazo previsto, considere que a verificação foi feita, consumando-se a facilidade definitiva no dia do esgotamento do prazo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Pontualidade no cumprimento dos prazos de entrega conforme previsto neste Termo de Referência.

7.2.2. Adequação dos materiais quanto a aspectos qualitativos e quantitativos;

7.4. Os materiais serão recebidos normalmente, no prazo de (05) cinco dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do bem a que se referem a parcela a ser paga.



7.4.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços e/ou fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços e/ou fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, **quando cabível**, à conclusão de todos os testes.

7.5.4. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



7.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de (10) dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados e/ou fornecimento, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para o banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como realizada a transferência bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto no Art. 6º, inciso XLI, c/c Art. 29 e Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023. O uso do registro de preços justifica-se pela possibilidade de contratações futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo economicidade, planejamento eficiente e atendimento contínuo às demandas das Unidades Socioassistenciais.

8.2. A escolha do pregão justifica-se por se tratar da aquisição de bens comuns — materiais permanentes com especificações objetivas e padronizadas, conforme descrito no ETP, o que permite ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item (Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, com base nas especificações técnicas exigidas. Serão desclassificadas propostas com: Preços excessivos, em desconformidade com os valores de mercado; Preços inexequíveis, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 262 do TCU.

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar



e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Atestado que comprove que a empresa licitante já forneceu um quantitativo mínimo de 30% para órgão da Administração Pública ou privada dos itens 1, 2 e 3 constantes da tabela deste Termo de Referência.

8.28.1.2. Os atestados deverão conter a identificação do Órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato (ou equivalente) extinto ou vigente de fornecimento do objeto, e a discriminação dos itens fornecidos.

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 624.598,69 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SMAS, conforme dados extraídos do sistema e demonstrados abaixo:

UNIDADE GESTORA:	14219	FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL DE LARANJAL DO JARÍ
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA



PROGRAMA DE TRABALHO:	0019	ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL E TRANSPARENTES PARA TODOS.
AÇÃO:	2023/2036 2041/2042 2045/2087 2088/2089 2090	CRIANÇA FELIZ/CRAS/FMALJ/CREAS/SCFV/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-FEAS/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FEAS/PAB/SAI
NATUREZA DE DESPEZA:	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:	1500.0000/ 1660.0000/ 1661.0000/ 1669.3110	Recursos não Vinculados de Impostos/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS/Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social/Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

11. Obrigações do Contratante

- 11.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 11.2. O Contratante será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
- 11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 11.4. Processar e liquidar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor da aquisição dos produtos fornecidos;
- 11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;



- 11.7. Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do contrato;
- 11.8. Notificar a CONTRATADA acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.9. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, podendo rejeitar os produtos entregues, no todo ou em parte, caso não estejam sendo fornecidos com a qualidade contratada;
- 11.10. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
- 11.11. Designar servidor lotado na Divisão de Material, para exercer o acompanhamento do produto e atestar a Nota Fiscal;
- 11.12. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega e no referido fornecimento.

12. Obrigações da Contratada

- 12.1. Indicar formalmente um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades relativas ao fornecimento do objeto contratado;
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações constante neste Termo de Referência e na proposta;
- 12.3. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 12.4. Corrigir às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual, quaisquer erros operacionais ou não;
- 12.5. Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;
- 12.6. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;



12.7. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação.

13. Das Alterações

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro

14.1. Em caso de alterações contratuais, na forma do que dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser alterados, mediante o instituto do reequilíbrio econômico financeiro, quando devidamente comprovada a incidência na economia do contrato, de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, decorrentes de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que neste caso será formalizado por ADITAMENTO;

14.2. Para que ocorra o reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar atualização dos valores, elaborando, desta forma, nova planilha de preços e comprovando os novos valores, para que a SMAS avalie se o valor disponibilizado está compatível com os valores de mercado.



15. Sanções Administrativas

4.1. 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 16.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 16.1, de 30% a 40% do valor do Contrato.



- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 16.1, a multa será de 30% a 40% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 16.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 16.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



15.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

15.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

16. Extinção Contratual

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. Casos Omissos

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. Disposições Gerais

18.1. Qualquer esclarecimento ou informação acerca das especificações dos produtos a serem contratados, poderá ser esclarecido pelo Coordenador do Núcleo de Compras;



18.2. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Laranjal do Jari, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjal do Jari/AP, 23 de julho de 2025

JEISZIANNE COSTA DA SILVA
COORDENADORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 010/2025-GAB/SMAS/PMLJ

JOSELIANE RODRIGUES DA CRUZ
COORDENADORA DO NÚCLEO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 011/2025-GAB/SMAS/PMLJ

ISMAELY ELOISA DE ARAÚJO COSTA
COORDENADORA DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 085/2025-GAB/SMAS/PMLJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 218.059/2025-SMAS/PMLJ

ANEXO – III



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e suas unidades socioassistenciais, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XX	XX	XX	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 218.059/2025-SMAS/PMLJ

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)



Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, Estado do Amapá

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os fins que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7) Declaramos, para os devidos fins que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.:

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 218.059/2025-SMAS/PMLJ

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇON.º



O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) , na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 2025, publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 038/2024, 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
01	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS
- 3.2. Não há órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, os materiais de consumo com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos materiais registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 86 do Decreto nº 038/2024 de janeiro de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 78, do Decreto nº 038/2024 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 76, § 8º do Decreto nº 038/2024, de janeiro 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 65, inc. XII, do Decreto nº 038/2024, de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 67, inc. X, do Decreto nº 038/2024 de janeiro de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (PMLJ) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 218.059/2025-SMAS/PMLJ

ANEXO VI



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LARANJAL DO JARI E A
EMPRESA**

.....

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, **CNPJ n.º 13.829.032/0001-46**, situada na Avenida Liberdade nº 804, bairro Agreste, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari-AP, representada pela sua Secretária Sra. **MAIARA CALDAS CHAGAS**, brasileira, portadora do RG nº 326249 e CPF nº 937.161.252-53, residente e domiciliada na cidade de Laranjal do Jari, Amapá, de outro lado, a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 218.061/2025-SEMAS/PMLJ** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 003/2026 (PMLJ)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e suas unidades socioassistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UM. MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por prazo idêntico à vigência inicial, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.3. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as



medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação completa ou parcial da parcela principal da obrigação contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), conforme valores unitários e totais, do item 1.2 deste instrumento.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos materiais de consumo efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante pedido expresso da contratada calculados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais de consumo nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais de consumo empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento de materiais de consumo, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais de consumo, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;



- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

viii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% a 40% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% a 40% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA:	14219	FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL DE LARANJAL DO JARÍ
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA DE TRABALHO:	0019	ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE PARA TODOS.
AÇÃO:	2023/2036/2041/2042/ 2045/2087/2088/2089	CRIANÇA FELIZ/CRAS/FMASLAJ/CREAS/SCFV/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-FEAS/PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -FEAS/PAB
NATUREZA DE DESPEZA:	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO:	1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal do Jari/AP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Laranjal do Jari-AP, xx de xxxxxxxx de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____